



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 72/2018 ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PUBLICADO EM 06/08/2018

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE ANO 2019

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que estarão abertas, a partir do dia **13 de agosto de 2018, exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com ingresso no ano letivo de 2019, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE. O Processo Seletivo e a Matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS FORMAS DOS CURSOS

- 1.1 Os diversos cursos da EPTNM no CEFET-MG são estruturados sob três formas, sendo:
- 1.1.1 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada:** Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.
- 1.1.2 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:** Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do Ensino Médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do Ensino Médio em outra instituição de ensino, simultaneamente, durante sua permanência no CEFET-MG.
- 1.1.3 **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:** Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.
- 1.2 A distribuição das vagas por campus, curso e formas é mostrada no **ANEXO I**, sendo caracterizada como:
- a. **Oferta 2019.1:** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.
- b. **Oferta 2019.2:** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

2. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

- 2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409/2016), as **2.364 (duas mil, trezentas e sessenta e quatro) vagas** destinadas aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Processo Seletivo 2019), serão ofertadas com a seguinte divisão (por curso e forma):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- a. 50% delas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e
- b. 50% delas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2 Os candidatos que estiverem habilitados ao Processo Seletivo, conforme estabelecido na seção 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da Ampla Concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.
- 2.3 As vagas alocadas às modalidades do Sistema de Reserva de Vagas serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:
- a. Em cada curso, por turno, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b. No mínimo, 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e,
- c. Proporção mínima igual à de pretos, pardos, indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (**Quadro I**), ou seja, 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente – por curso, forma do curso e turno – para esses dois grupos populacionais.

Quadro I – Dados populacionais – Censo IBGE 2010

População	Total – MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total – PPI	Deficientes
MG	19.594.834	1.807.526	8.736.860	31.601	10.575.987	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43% ¹

- 2.4 Para aplicação do disposto nos itens 2.1 e 2.3, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das seguintes modalidades de vagas à qual deseja concorrer:
- a. **L10 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda, Cor-Etnia, Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- b. **L02 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda, Cor-Etnia, Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou

¹ Valor adotado pelo Ministério da Educação (MEC), a partir de 2018, fundamentado em um reestudo realizado, em conjunto com o IBGE e outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, sobre os critérios aplicados no tratamento dos dados do CENSO 2010.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- c. **L09 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda e Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d. **L01 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Renda e Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e. **L14 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor-Etnia, Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- f. **L06 • Reserva de Vagas: Escola Pública, Cor-Etnia, Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- g. **L13 • Reserva de Vagas: Escola Pública e Com deficiência** – modalidade para candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- h. **L05 • Reserva de Vagas: Escola Pública e Sem deficiência** – modalidade para candidatos sem deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- i. **AC • Ampla Concorrência** – candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (ou equivalente) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou por órgão equivalente, sendo a nota o único critério de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.5 Considerando as determinações expostas nas seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no **ANEXO I** deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º e no 2º semestre de 2019.
- 2.6 No transcorrer das possíveis chamadas para matrícula (incluindo a primeira) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte considerando a sequência de modalidades apresentada no item 2.4.
- 2.7 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.
- 2.8 Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública – direta ou indireta – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, Art. 19 da Lei 9.394/1996.
- 2.9 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)**, os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
- 2.9.1 As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no **ANEXO II**. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que não autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.
- 2.9.2 Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.
- 2.9.3 **Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV** os estudantes que tenham, **em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (particulares)**, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Fundamental em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).
- 2.10 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, e/ou da renda familiar bruta *per capita* e/ou de deficiência dos candidatos classificados e convocados por meio da Reserva de Vagas – em qualquer das chamadas do Processo Seletivo – **sob pena de perda da vaga em caso de não aceitação de sua tentativa de comprovação**, nos termos da seção 13 deste Edital e demais normas aplicáveis.
- 2.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

3.1.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **13 de agosto** até às 23h59 do dia **14 de outubro de 2018**.

3.2 **Procedimentos para a inscrição** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI), no endereço www.vestibular.cefetmg.br, e seguir todas as instruções para efetivação da inscrição mostradas em tela, atentando, inclusive, para o preenchimento do Questionário Socioeconômico que integra o procedimento em questão.

- Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal (quando for o caso) deverá ler atentamente **todo** este Edital, bem como todas as demais informações sobre o Processo Seletivo que forem disponibilizadas pela Internet, na página eletrônica da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

3.2.2 Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do **próprio candidato**.

3.2.3 Fazer opção pelo curso, forma e modalidade pretendidos. **Importante:**

- Após a efetivação da inscrição, estas opções não poderão ser alteradas.
- Caso deseje mudar de curso, forma ou modalidade, o candidato deverá **fazer nova inscrição e pagar o boleto bancário correspondente a essa nova inscrição**. Somente assim a inscrição anterior será substituída.
- **NÃO** é possível aproveitar o pagamento da inscrição anterior para quitar a nova inscrição e **NÃO** haverá devolução do valor pago nesses casos.
- A escolha da modalidade de vagas a que deseja concorrer no presente Processo Seletivo será baseada na lista descrita no **item 2.4**.
- Os candidatos das modalidades que se referem à **PcD** devem atentar para as informações/instruções da **seção 4 abaixo**.

3.2.4 Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5 Pagar o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, excetuando-se os casos de deferimento de isenção nos termos da seção 5 deste Edital.

3.3 Valor e Data-limite para Pagamento

3.3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e o pagamento do boleto deverá ser efetuado, por meio da rede bancária, **até a data impressa no próprio boleto** emitido, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG.

3.3.1.1 A reemissão de boletos (com nova data de vencimento, se aplicável) estará disponível, no mencionado sistema, até a data-limite para pagamento informada no item 3.3.2 abaixo.

3.3.2 O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia **15 de outubro de 2018** NÃO terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3.4 Documentos do candidato necessários para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição

3.4.1 **CPF do próprio candidato** (Cadastro de Pessoa Física – emitido pela Receita Federal do Brasil)

3.4.2 Documento Oficial de Identidade

3.4.2.1 São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

3.4.2.2 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

3.4.2.3 O Documento de Identidade apresentado no dia da prova **NÃO** poderá ter foto infantil e nem o carimbo “INFANTIL” (ou equivalente) no local reservado à assinatura. Caso contrário, o candidato será submetido aos procedimentos de identificação especial, incluindo a coleta de impressões digitais e o registro fotográfico.

3.4.2.4 Recomenda-se aos candidatos que, no momento da inscrição, não possuam documento oficial de identidade atualizado que **providenciem novo documento de identidade** junto aos órgãos oficiais pertinentes.

3.4.2.5 O candidato aprovado e convocado para a matrícula que realizou o procedimento de identificação especial (datiloscópica) no dia do exame pelo motivo exposto no item 3.4.2.3 deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar no ato da matrícula documento de identidade com data de emissão posterior ao exame.

3.5 Disposições sobre as inscrições

3.5.1 O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável legal.

3.5.2 Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida, exceto nos casos previstos no item 19.8.

3.5.3 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5.4 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

3.5.5 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular serão realizadas por meio de ligações telefônicas para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

- 3.5.6 O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição não validarão a inscrição do candidato. Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas no item 3.3.
- 3.5.7 No caso de serem identificados dois ou mais REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato (independentemente da ordem de pagamento dos respectivos boletos), **será considerado válido o requerimento que apresentar a data/hora de inscrição mais recente, ou seja, o que tiver número de inscrição maior.**
- 3.5.8 O pagamento do boleto bancário não será aceito em cheque, cartão de crédito, nem por meio de envelope em caixa eletrônico ou de agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento nele especificado.
- 3.5.9 O candidato somente poderá prestar o exame na cidade ou região em que está situado o campus ofertante do curso para o qual se inscreveu.
- 3.5.10 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento, falhas das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da mesma.
- 3.5.11 O CEFET-MG **não se responsabiliza**, também, por **boletos bancários** (guias de recolhimento ou documentos equivalentes) **emitidos fora da plataforma oficial da Instituição** (Sistema Eletrônico de Inscrições da COPEVE|CEFET-MG).
- 3.5.12 O CEFET-MG não se responsabiliza por equívocos do candidato (e/ou de seus representantes legais) quanto ao pagamento do boleto de inscrição na rede bancária, e nem por eventuais problemas no relacionamento comercial entre o candidato (e/ou seus representantes legais) e as instituições da rede bancária que afetem negativamente o correto pagamento da Taxa de Inscrição.

INSCRIÇÕES

De 13 de agosto até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2018

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 80,00 (oitenta reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VENCIMENTO DO BOLETO

Conforme impresso no boleto

(Última data: 15 de outubro de 2018)

IMPORTANTE

O boleto **NÃO** poderá ser pago após 15/10/2018

PROIBIÇÃO

Emissão de boletos fora da plataforma oficial do CEFET-MG

4. DA PRESTAÇÃO DO EXAME EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 O Atendimento em Condições Especiais (CE) para a prestação do exame visa ofertar, no limite viável à Instituição, recursos auxiliares e estrutura física apropriada ao candidato que se encontrar, de modo permanente ou ocasional, em situação diferenciada – como caracterizado no **item 4.2 abaixo** – que requeira adaptação da forma básica como o exame é prestado e/ou do local em que o candidato fará as provas, nos termos da legislação aplicável e observando-se, estritamente, a isonomia entre os concorrentes, a impessoalidade, a publicidade nos atos praticados, a transparência e a confiabilidade do Processo Seletivo.
- 4.2 **Requisitos para solicitação de condições especiais para prestação do exame**
- 4.2.1 A prestação do exame em Condições Especiais está qualificada em 2 (dois) tipos de atendimento e é aplicável **SOMENTE** aos casos definidos a seguir:
- a) **Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
 - b) **Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade
- 4.3 **Período**
- 4.3.1 O período para solicitação de Condições Especiais para prestação do exame será de **13 de agosto a 14 de outubro de 2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4.4 **Procedimentos e documentos para solicitação de condições especiais para prestação do exame**

4.4.1 Os procedimentos para efetivar a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE para análise estão descritos no **ANEXO III**.

4.5 **Resultado das solicitações de condições especiais para prestação do exame**

4.5.1 O resultado das solicitações de Condições Especiais para prestação do exame será publicado no dia **26 de outubro de 2018 (após às 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

4.5.2 A aprovação da solicitação para prestação do exame em Condições Especiais (modo Atendimento Especializado) **NÃO** implica em automática indicação de que o candidato está apto a concorrer às vagas do SRV destinadas a PcD. Para tanto, o interessado deve informar, no momento da inscrição eletrônica, que deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e participar, posteriormente, da etapa de comprovação de exigências do SRV, se convocado para tal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio destina-se ao atendimento do candidato que, em função de sua condição socioeconômica, não pode arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2 **Condições para requerimento de isenção**

5.2.1 Em consonância com os termos da Lei 12.799/2013, terá assegurada a isenção total da taxa de inscrição o candidato que comprovar, cumulativamente, **no momento do requerimento de isenção**:

- I. Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental, do **1º ao último ano** (podendo apenas este ainda estar em andamento), em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada
- II. Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo

5.2.2 A isenção parcial (ou mesmo integral) poderá ser concedida em função da carência socioeconômica do candidato, a qual será apurada e analisada com base nos termos deste Edital e, em especial, das instruções contidas no **ANEXO IV**.

5.3 **Período**

5.3.1 O período de inscrição para o Programa de Isenção será **do dia 13 de agosto às 23h59 do dia 26 de agosto de 2018**.

5.4 **Procedimentos e documentos para o requerimento de isenção**

5.4.1 Os procedimentos para efetivar o requerimento de isenção, bem como os documentos necessários e sua forma de entrega à COPEVE para análise estão descritos no **ANEXO IV**.

5.5 **Resultado das solicitações de isenção**

5.5.1 O resultado das solicitações de isenções será divulgado no dia **25 de setembro de 2018 (após às 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 5.5.2 O candidato que tiver seu pedido DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente, não sendo necessário mais nenhum tipo de procedimento relativo à quitação da Taxa de Inscrição.
- 5.5.3 O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO e desejar validar sua inscrição deverá providenciar o pagamento do boleto bancário da Taxa de Inscrição até o dia **15 de outubro de 2018**.

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado, exclusivamente, por meio da página da COPEVE, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir do dia **21 de novembro de 2018 (após às 20h00)**. Nele constarão o local e o horário de realização da prova.
- 6.2 O candidato deverá **imprimir** o Comprovante Definitivo de Inscrição, conferir as informações contidas nele para, mediante posse e apresentação desse documento, ter acesso ao local de realização das provas.
- 6.3 O candidato terá até às **18h00** horas do dia **23 de novembro de 2018** para informar à COPEVE, via e-mail (copeve@adm.cefetmg.br), a existência de alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição. No campo **ASSUNTO** da mensagem, colocar o seguinte texto (sem aspas): “CDI incorreto – PS EPTNM 2019 – nome do candidato”.
- 6.3.1 **NÃO são passíveis de correção as escolhas/opções feitas pelo candidato no ato de sua inscrição e/ou quaisquer outras que impliquem a alteração das condições e do local de prova em que irá concorrer neste Processo Seletivo**, exceto em casos de erro interno por parte da COPEVE efetivamente demonstrado pelo candidato e confirmado pelo CEFET-MG.
- 6.4 A COPEVE promoverá as eventuais correções que, justificadamente, forem necessárias e disponibilizará, a partir de **26 de novembro de 2018 (após às 20h00)**, novo CDI para (re)impressão pelo candidato interessado.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha (opções).
- 7.2 As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas que constam no **ANEXO V (Conteúdos Programáticos)** deste Edital, o qual está segmentado em **Parte I (EPTNM Integrada)** e **Parte II (EPTNM Concomitância Externa e Subsequente)**.
- 7.3 Cada questão da prova objetiva equivalerá a 1 (um) ponto.
- 7.4 O número de questões e a pontuação máxima, para as ofertas da forma **INTEGRADA**, estão especificados no **Quadro II**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Quadro II – Número de questões e pontuação por prova (Forma INTEGRADA)

Área de Conhecimento	Prova	No. Questões	Pontuação Máxima
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências da Natureza	Ciências	18	18 pontos
Ciências Humanas	Geografia	06	12 pontos
	História	06	
Total			60 pontos

- 7.5 A **OBRA LITERÁRIA** indicada para a prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma **INTEGRADA** é "**Opisanie Swiata**", de Verônica Stigger.
- 7.6 O número de questões e a pontuação máxima, para as ofertas das formas **CONCOMITÂNCIA EXTERNA** e **SUBSEQUENTE**, estão especificados no **Quadro III**.

Quadro III – Número de questões e pontuação por prova (CONCOMITÂNCIA EXTERNA e SUBSEQUENTE)

Área de Conhecimento	Prova	No. Questões	Pontuação Máxima
Linguagens	Língua Portuguesa	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências da Natureza	Física	06	18 pontos
	Química	06	
	Biologia	06	
Ciências Humanas	Geografia	06	12 pontos
	História	06	
Total			60 pontos

8. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

- 8.1 O exame será realizado no dia **02 de dezembro de 2018 (Domingo)**, no horário de **14h30 às 17h30**, em etapa única.
- 8.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS: Comprovante Definitivo de Inscrição, documento de identidade atualizado (foto recente) e caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 8.3 **Os portões serão abertos às 13h30 e FECHADOS às 14h30, impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.
- 8.3.1 O candidato que tiver sido solicitado a resolver eventual divergência documental e/ou proceder à identificação especial na sala da Coordenação Geral poderá ingressar na sala de provas, após o início do exame, se acompanhado de um colaborador do Processo Seletivo designado pela Coordenação Geral, a qual determinará ao Aplicador de Sala a recepção do referido candidato.
- 8.4 O candidato que não comparecer para realizar o exame no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 8.5 O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra X; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na Folha de Respostas.
- 8.6 O CEFET-MG reserva a si o direito de alterar o horário e a data de realização previamente planejados para o exame, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 8.7 Não será permitido, durante a realização do exame, o porte e/ou a utilização de quaisquer tipos de:
- a) Relógios (analógico ou digital)
 - b) Dispositivos eletrônicos, tais como *pendrive*, aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets*, *pager*, *beep*, controle remoto de qualquer natureza, controle de alarme de veículos, máquinas calculadoras ou equipamentos similares a qualquer um deles
 - c) Dispositivos para gravação, comunicação, transmissão ou recepção de dados, imagens ou textos ou qualquer tipo de equipamento similar a esses
 - d) Armas (e dispositivos análogos ou seus simulacros)
 - e) Aparelhos auriculares em geral
- 8.7.1 O candidato que, durante a realização do exame (no interior da sala de provas ou em outros ambientes no local/prédio do exame), for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, de qualquer dos objetos acima relacionados (item 8.7) **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 8.7.2 Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação dos casos aqui tratados. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.7.3 O portador de marca-passo deverá comprovar essa condição por meio de laudo médico específico, quando solicitado pelo CEFET-MG.
- 8.8 Durante a realização do exame, são vedados, também:
- a) a comunicação entre candidatos
 - b) a utilização de protetor auricular, de óculos de sol, de chapéus ou de bonés (ou objetos similares a todos esses)
 - c) o porte de lápis ou lapiseira, borracha, régua, apontador, anotações ou impressos, livros ou qualquer outro material de consulta
- 8.9 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente**.
- 8.10 Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar sobre a sua carteira.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 8.11 Os candidatos deverão permanecer no local de realização do exame durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início e os 03 (três) últimos presentes até a assinatura do termo de encerramento das provas.
- 8.12 O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração do exame.
- 8.13 Ao terminar seu exame, o candidato deverá **entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas** ao Aplicador de Sala. Aquele que sair com esse material do local onde realizou sua prova **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo**.
- 8.14 As provas do Processo Seletivo tornam-se propriedade da COPEVE|CEFET-MG, que passado o dia de realização do exame, dará a destinação que lhe convier a elas.
- 8.15 As respostas dadas pelo candidato poderão ser anotadas, para posterior conferência, na contracapa do Caderno de Provas, a qual é destinada a essa finalidade.
- 8.16 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização do exame e a COPEVE|CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.
- 8.17 É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.
- 8.18 Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizados no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, a partir das **20h00** do dia **03 de dezembro de 2018**.

9. DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DE PROVA E GABARITOS

- 9.1 Caberá recurso contra as questões das provas (e/ou seu gabarito) **até às 17h00 do dia 05 de dezembro de 2018**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 9.2 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
- 9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 9.4 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 9.5 Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões elaboradoras das provas e os pareceres encaminhados à Presidência da COPEVE para manifestação final.
- 9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será atualizado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito (definitivo).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.7 Se após o exame dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.8 Os resultados das análises dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados no mesmo dia do Resultado Preliminar (seção 12).

10. DA CORREÇÃO DE PROVA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.
- 10.2 Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.
- 10.3 Caso alguma questão seja anulada, conta-se o respectivo ponto para todos os candidatos.
- 10.4 A nota global do candidato será o resultado da soma do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.
- 10.5 A classificação para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota global das provas objetivas dos candidatos em cada curso/forma, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso/forma, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10.6 deste Edital.
- 10.6 Em todos os casos de empate, o desempate dar-se-á da seguinte forma:
- I. Será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas
 - Para a oferta de vagas da forma INTEGRADA – Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Ciências, Geografia e História
 - Para a oferta de vagas das formas CONCOMITÂNCIA EXTERNA e SUBSEQUENTE – Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História
 - II. Persistindo o empate, classificar-se-á o candidato com idade mais elevada
 - III. Permanecendo o empate, será melhor classificado o candidato com menor número de inscrição

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 11.1 Será eliminado o candidato que:
- a) Obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento, conforme descritas no **Quadro II** e no **Quadro III**.
 - b) Não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos das provas objetivas
 - c) Não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas utilizadas no dia do exame



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- d) Tiver prestado declarações ou informações inverídicas no ato de sua inscrição e/ou utilizado de falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo
- e) Tiver incorrido em alguma das condutas que lhe são vedadas no dia da realização do exame ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo
- f) Deixar de comparecer ou chegar atrasado no dia do exame, bem como praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização
- g) Portar-se desrespeitosamente com outros candidatos ou colaboradores a serviço da COPEVE no Processo Seletivo
- h) Desobedecer às instruções dos colaboradores a serviço da COPEVE no Processo Seletivo, em especial, dos aplicadores de sala, dos volantes e dos operadores de detectores de metais
- i) Se recusar à inspeção com o detector de metais e não comprovar o uso de marca-passo

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

- 12.1 O Resultado Preliminar será publicado no dia **10 de dezembro de 2018 (após às 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, e não confere expectativa de direito à matrícula.
- 12.2 O Resultado Preliminar será publicado no formato de **listas nominais** contendo o número de inscrição do candidato, sendo **ordenadas alfabeticamente** e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 12.2.1 As listas nominais correspondentes ao Resultado Preliminar **NÃO** conterão a ordem de classificação e nem as **notas (global e por prova)** individuais, as quais **estarão disponíveis, unicamente, na área de acesso pessoal e exclusivo do candidato** na página eletrônica da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).
- 12.3 O Resultado Preliminar informará **APENAS** a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- a) **CLASSIFICADO AC** – identifica o candidato que concorre apenas pela AC e **não** foi eliminado do Processo Seletivo. Tais candidatos devem aguardar a publicação do Resultado Final para conhecer sua posição de classificação no certame em andamento.
 - b) **CLASSIFICADO SRV FAIXA 1** – Refere-se ao candidato que concorre, inicialmente, pelo SRV e cujo resultado apurado pelo CEFET-MG **habilita-o** a participar das etapas de comprovação de exigências do SRV, nos termos das seções 13 e 14 deste Edital. Serão considerados como pertencentes a esse grupo os candidatos com melhor classificação até o número-limite de convocações determinado no **Quadro IV** abaixo. Nesse quadro, o número de candidatos a serem convocados para as etapas de comprovação de exigências do SRV varia em função do quantitativo de vagas ofertado para cada curso/forma/modalidade.
 - c) **CLASSIFICADO SRV FAIXA 2** – Trata-se do candidato que, inicialmente, concorre pelo SRV e **NÃO** está colocado dentro do limite de convocados determinado no **Quadro IV**. Tal candidato deverá acompanhar as eventuais chamadas adicionais do Processo Seletivo, podendo ser convocado, futuramente, para participar dos procedimentos relacionados à comprovação de exigências do SRV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- d) **NÃO-CLASSIFICADO** – Indica que o candidato **NÃO** pode prosseguir no Processo Seletivo, em virtude de que incorreu em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na seção 11.

Quadro IV – Quantitativo máximo de candidatos a serem convocados para as etapas de comprovação de exigências do SRV (Oferta 2019/1 – 1ª Chamada)

Nº de vagas ofertadas no Curso/Forma/Modalidade (ANEXO I)	Nº de Convocados
0	0
1	3
2	6
3	6
4	8
5	9
6	11
7	12
8	14
9	14
10	15
11	17
12	18
13	18

- 12.3.1 A condição de CLASSIFICADO (AC ou SRV) **NÃO** representa que o candidato está aprovado dentro do número de vagas ofertado no Processo Seletivo em curso. Apenas significa que o candidato atendeu aos requisitos mínimos para não-eliminação do Processo Seletivo. Somente o Resultado Final informará sobre a posição do candidato na lista de classificação do Processo Seletivo.
- 12.4 Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar** e contra a **apuração de notas disponibilizada na área de acesso pessoal e exclusivo** do candidato (como definido no item 12.2.1) **até às 17h00 do dia 12 de dezembro de 2018**.
- 12.5 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo de qualquer um dos campi do CEFET-MG e ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.
- 12.6 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 12.6.1 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no dia **14/12/2018**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

13. DA COMPROVAÇÃO ON-LINE DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2019/1) – Para todas e quaisquer modalidades do SRV

- 13.1 Os candidatos classificados (**SRV Faixa 1**), por curso/forma/modalidade até o número-limite indicado no **Quadro IV**, deverão se credenciar a participar da etapa de comprovação de exigências do SRV. Para tanto, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a página eletrônica da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) no período **de 14 a 21 de dezembro de 2018** e, seguindo as instruções em tela, obter e imprimir o **Formulário para a Análise das Exigências do Sistema de Reserva de Vagas (FAE-SRV)**.
- 13.2 No mesmo período acima mencionado (**14 a 21 de dezembro de 2018**), os candidatos classificados (**SRV Faixa 1**), por curso/forma/modalidade até o número-limite indicado no **Quadro IV**, deverão submeter ao CEFET-MG, por meio do envio direto (**UPLOAD**) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os documentos comprobatórios dos requisitos da respectiva modalidade a que concorrem, observando a relação informada no **ANEXO VI** deste Edital.
- 13.2.1 Para carregamento (**UPLOAD**) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos **PDF** (*Portable Document Format*), **JPG** (*Joint Photographics Experts Group*) ou **PNG** (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 13.2.2 A recepção de documentos por carregamento (**UPLOAD**) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **17h00** do dia **21 de dezembro de 2018**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos **OU** que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise a ser feita pelo CEFET-MG, passará a concorrer nas condições especificadas no item 15.2 abaixo.
- 13.2.3 A COPEVE poderá solicitar complementação de documentos, além dos listados no **ANEXO VI**, em cada caso que julgar necessário.
- 13.2.4 O CEFET-MG poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais que geraram os arquivos enviados, via carregamento (**UPLOAD**), pelo candidato.
- 13.3 O candidato que tiver participado da etapa de comprovação *on-line* de exigências do SRV para as modalidades que envolvem **APENAS** análise de **ESCOLARIDADE e/ou RENDA**, **deverá acompanhar**, na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) a publicação do resultado do SRV e, posteriormente, as convocações das diversas chamadas que se fizerem necessárias no Processo Seletivo, **inclusive a primeira**, de modo a garantir a adequada continuidade de sua participação no certame.
- 13.4 Os candidatos convocados nos termos do item 13.2 que concorram em modalidades do SRV que envolvem a análise de **COR-ETNIA e/ou PcD** deverão, adicionalmente, participar da etapa presencial descrita na seção 14 abaixo.
- 13.5 Além da análise documental e com o objetivo de certificar a regularidade das situações que habilitam os candidatos à concorrência pelo SRV, a COPEVE poderá promover
- a. **Para todas as modalidades:** diligências, perícias e verificação de autenticidade junto a outros órgãos governamentais de documentos relativos à comprovação da condição de estudante com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

origem escolar e certificação nas condições elencadas no item 2.4, nos casos que a COPEVE julgar necessários

- b. **Para as modalidades que envolvem avaliação de renda:** diligências, visitas em domicílio, entrevistas agendadas com o candidato e/ou seu grupo familiar, perícias e verificação de autenticidade de documentos junto a outros órgãos governamentais, nos casos que a COPEVE julgar necessários
 - c. **Para as modalidades que envolvem declaração de cor-etnia:** entrevistas e validação do termo de autodeclaração na presença de comissão específica, para todos os aprovados nessas modalidades, como especificado na seção 14 abaixo
 - d. **Para as modalidades que envolvem a condição de pessoa com deficiência:** entrevistas, perícias e avaliação técnica feita por comissão especializada, para todos os aprovados nessas modalidades, como especificado na seção 14 abaixo
- 13.5.1 Para as eventuais diligências e visitas em domicílio previstas nas alíneas **a** e **b** acima, o CEFET-MG tomará providências para, no momento que julgar necessário, promover deslocamentos de seus avaliadores aos locais que se fizerem de interesse da Instituição, incluindo a residência do candidato.

14. DA COMPROVAÇÃO PRESENCIAL DE EXIGÊNCIAS DO SRV (Oferta 2019/1) – Para as modalidades que envolvem Cor-Etnia e/ou Pessoa com Deficiência (PcD)

- 14.1 Os candidatos classificados (**SRV Faixa 1**), até o número-limite indicado no **Quadro IV**, apenas nas **modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou PcD** deverão comparecer ao CEFET-MG, nos endereços indicados no item 18.3 (conforme o local de oferta do respectivo curso), e **apresentar-se às Comissões de Verificação pertinentes**, conforme **cronograma** específico por campus e curso, **a ser divulgado**, oportunamente, pela COPEVE no dia 14/12/2018.
- 14.1.1 O candidato na condição acima citada **deverá levar** consigo:
- a. o **FAE-SRV**, emitido e impresso a partir das instruções contidas no item 13.1
 - b. um **Documento Oficial de Identidade** (com emissão e foto atualizadas), tendo como referência a lista informada no item 3.4.2
 - c. 1 (uma) **fotografia 3x4** (recente) para o candidato que se apresentará à comissão de verificação de **Cor-Etnia**
 - d. 1 (uma) **fotografia 3x4** (recente) para o candidato que se apresentará à comissão de verificação de **PcD**
- 14.1.2 O citado cronograma específico por campus e curso, a ser divulgado pela COPEVE, conterá datas compreendidas entre os dias **18 e 21 de dezembro de 2018**. O candidato deverá observar, portanto, a data e os horários que forem definidos e divulgados para o seu campus e curso, nesse intervalo temporal.
- 14.1.3 **Antes** de comparecer ao CEFET-MG, o candidato **deverá realizar** os procedimentos previstos na **seção 13** deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades COR-ETNIA

- 14.2 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou brasileiros natos de reputação ilibada, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 14.2.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
- 14.2.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 14.3 As Comissões de Verificação de COR-ETNIA farão, nessa oportunidade, o procedimento de **heteroidentificação** do candidato, o qual se constitui na identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 14.4 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro (preto ou pardo), a Comissão de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do **fenótipo** como base para análise e emissão de seu parecer.
- 14.4.1 O que orienta a aferição de cor-etnia negra (preto ou pardo) **NÃO** é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, **NÃO** serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.
- 14.4.2 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 14.5 Para validar as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se declara **indígena**, a Comissão de Verificação utilizar-se-á do fenótipo e do documento emitido pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) – conforme exigido nos procedimentos da seção 13 acima e no **ANEXO VI** – como base para análise e emissão de seu parecer.
- 14.6 A Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 14.6.1 As decisões da Comissão de Verificação de COR-ETNIA serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 15.1.
- 14.6.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 14.6.3 As deliberações da Comissão de Verificação de COR-ETNIA terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 14.6.4 É vedado à Comissão de Verificação de COR-ETNIA deliberar na presença dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Regras Específicas para Candidatos das Modalidades PcD

- 14.7 As Comissões de Verificação para PcD serão formadas por 3 (três) membros, servidores do quadro permanente do CEFET-MG ou do Serviço Público Federal, e terão caráter multidisciplinar de modo a prover o conhecimento técnico-científico necessário para avaliação da condição de deficiência informada pelo candidato e de suas necessidades educacionais especiais.
- 14.7.1 Um dos membros da comissão será o seu presidente.
- 14.7.2 No mínimo, 1 (um) dos integrantes da comissão deverá pertencer ao quadro de servidores ativos e permanentes do CEFET-MG.
- 14.8 As **Comissões de Verificação de PcD** farão, nessa oportunidade, o procedimento de **avaliação da deficiência** do candidato, o qual se constitui na validação da condição afirmada e documentada pelo interessado.
- 14.9 Para validar as informações prestadas pelo candidato sobre sua deficiência e apurar as eventuais necessidades educacionais especiais a ela associadas, a **Comissão de Verificação para PcD** utilizar-se-á dos laudos médicos externos fornecidos pelo candidato – conforme exigido nos procedimentos da seção 13 acima e no **ANEXO VI** –, exames (clínicos, ocupacionais e especializados), anamnese e avaliação pedagógico-funcional como base para análise e emissão de seu parecer, de modo integrado às determinações expressas neste Edital (especialmente as contidas no **ANEXO II**).
- 14.9.1 O trabalho da comissão, a qual será constituída por equipe multiprofissional e interdisciplinar, pautar-se-á por uma abordagem biopsicossocial e considerará (Art. 2º da Lei 13.146/2015):
- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo
 - II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais
 - III. a limitação no desempenho de atividades
 - IV. a restrição de participação
- 14.10 A Comissão de Verificação para PcD deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 14.10.1 As decisões da Comissão de Verificação para PcD serão registradas em formulário próprio e o conhecimento do parecer somente será dado ao candidato na data informada no item 15.1.
- 14.10.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.
- 14.10.3 As deliberações da Comissão de Verificação para PcD terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 14.10.4 É vedado à Comissão de Verificação para PcD deliberar na presença dos candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

15. DO RESULTADO DAS ANÁLISES DE EXIGÊNCIAS DO SRV E RECURSOS APLICÁVEIS

- 15.1 A COPEVE divulgará o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV no dia **28 de dezembro de 2018 (após às 20h00)**. O resultado em questão constituir-se-á de uma lista dos candidatos considerados APTOS a concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas.
- 15.1.1 Na mesma data acima informada, também, serão disponibilizados, na área de acesso pessoal e exclusivo do candidato, os pareceres das comissões de verificação atuantes na etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (seção 14).
- 15.2 O candidato que se inscreveu para concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas, tendo sido convocado para participar das etapas descritas nas seções 13 e 14, de acordo com a modalidade que tenha escolhido, perderá a condição de concorrente pelo SRV e passará a disputar uma vaga, exclusivamente, pela sua classificação na lista de Ampla Concorrência nas seguintes hipóteses:
- a) **Deixar de entregar (ou entregar parcialmente)** os documentos comprobatórios exigidos na seção 13 e no **ANEXO VI** deste Edital, conforme a sua opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade
 - b) **Deixar de comparecer** à etapa de comprovação presencial de exigências do SRV, como determinado na seção 14 acima
 - c) Comparecer à etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (seção 14) **sem portar** os itens requeridos no tópico 14.1.1 acima
 - d) Após as etapas de comprovação de exigências (seções 13 e/ou 14, conforme for o caso do candidato), **não tiver sido considerado** apto a concorrer pelo Sistema de Reserva de Vagas
- 15.3 Caberá recurso contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV para a Oferta 2019/1 até às **17h00** do dia **03/01/2019**.
- 15.3.1 O recurso deverá ser registrado no Setor de Protocolo responsável pelo curso para o qual concorre o candidato interessado, nos endereços indicados no item 18.3.
- 15.3.2 O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPEVE, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância. Portanto, da decisão proferida pela Presidência da COPEVE não caberá novo recurso.
- 15.3.3 Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.
- 15.4 Para subsidiar a sua tomada de decisão, a Presidência da COPEVE **poderá** constituir comissões recursais para reavaliação dos candidatos recorrentes das modalidades que envolvam COR-ETNIA e/ou Pcd.
- 15.4.1 As comissões recursais terão a renovação de, pelo menos, 2 (dois) membros em relação à comissão que realizou a primeira avaliação.
- 15.4.2 A análise do recurso interposto pelo candidato considerará:
- a) O parecer emitido pela comissão original



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- b) A fundamentação e a pertinência do pedido manifesto pelo candidato
 - c) O parecer da comissão recursal, se constituída para tal reanálise
- 15.5 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no mesmo dia da publicação do Resultado Final da Oferta 2019/1 (seção 16).
- 15.6 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que, tendo sido avaliado pelas **duas possíveis comissões de verificação** (a inicial e a recursal) de uma mesma temática (COR-ETNIA ou PcD), for considerado **INAPTO** por **unanimidade dos membros de ambas as comissões**, ainda que haja somente a renovação mínima de integrantes determinada no item 15.4.1 acima.

16. DO RESULTADO FINAL (AC e SRV)

- 16.1 Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos mencionados no item 15.3, será divulgado o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo.
- 16.2 O **RESULTADO FINAL** estará disponível no dia **10 de janeiro de 2019 (após às 20h00)**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 16.3 Do **RESULTADO FINAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 16.4 O Resultado Final será publicado no formato de **listas nominais** contendo o número de inscrição do candidato, sendo **ordenadas pelas notas globais** obtidas pelos candidatos (item 10.4) e separadas por campus, curso, forma e modalidade de concorrência.
- 16.5 O Resultado Final informará sobre as notas (global e por prova) e a posição do candidato na lista de classificação do Processo Seletivo, excetuando-se os eliminados.
- 16.6 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:
- a) **APROVADO** – identifica o candidato cuja classificação o situa **dentro** do número de vagas ofertadas para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em curso.
 - b) **EXCEDENTE** – Refere-se ao candidato cuja classificação o coloca **além** (fora) do número de vagas ofertado para a modalidade pertinente no Processo Seletivo em andamento. O candidato excedente poderá, eventualmente, ser convocado em alguma das prováveis chamadas adicionais do Processo Seletivo, quando aplicável.
 - c) **NÃO-CLASSIFICADO** – Indica que o candidato **NÃO** tem classificação associada a ele em virtude de ter incorrido em alguma das condições de exclusão (eliminatórias) especificadas no presente Edital, notadamente aquelas elencadas na seção 11 e no item 15.6.
- 16.7 Os primeiros classificados (considerados assim os que estiverem na condição APROVADO acima mencionada) ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre (Oferta 2019/1), conforme exposto nos diversos quadros do **ANEXO I**. Para os cursos técnicos do segundo semestre (Oferta 2019/2 para Belo Horizonte, exclusivamente), como mostrado no **QUADRO 6 do ANEXO I**, nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE, a **partir de 29/03/2019**, contendo o calendário de matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 16.8 Não sendo ocupadas todas as vagas pelos aprovados e convocados em primeira chamada, a COPEVE promoverá chamadas adicionais (subsequentes) com o objetivo de preencher a totalidade das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo.
- 16.9 As **novas chamadas** poderão ocorrer por **simples publicação da lista de novos convocados** na página eletrônica da COPEVE **ou** no **formato oral**, o qual requer a imediata **manifestação presencial do candidato**, em local e horário específicos, sobre sua intenção de ocupar uma eventual vaga que estiver disponível quando o seu nome for chamado (lido). Nesse último caso, a COPEVE fará divulgação de Edital complementar com as regras próprias da chamada oral (presencial), se houver.
- 16.10 O acompanhamento da classificação e da convocação em primeira chamada, bem como das chamadas sucessivas após a primeira, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em caso de novas chamadas, elas serão divulgadas na página eletrônica da COPEVE.
- 16.11 Somente o **RESULTADO FINAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato de efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, em estrita observância da ordem de classificação obtida pelo candidato no curso/forma/modalidade a que concorre e o número de vagas ofertado, ressalvadas as condições e a documentação exigidas para efetiva ocupação da vaga na AC e no SRV.
- 16.12 O candidato excedente (ou seja, aquele classificado no Resultado Final além do número de vagas ofertado) que tiver participado da etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (seção 14) para as modalidades que envolvem análise de COR-ETNIA e/ou PcD, tendo sido considerado APTO, **deverá acompanhar**, na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) as convocações das diversas chamadas que se fizerem necessárias no Processo Seletivo, **inclusive a primeira**, de modo a garantir a adequada continuidade de sua participação no certame.
- 16.13 Quando da divulgação do Resultado Final, os candidatos identificados com a condição **APROVADO**, como definida no item 16.6 acima, estarão **CONVOCADOS**, automaticamente, para realizar os procedimentos de **Pré-Matrícula (on-line)** e **Matrícula Presencial** em **1ª (primeira) CHAMADA (Oferta 2019/1)** nos termos das seções 17 e 18 abaixo.

17. DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE (Oferta 2019/1 – 1ª chamada)

- 17.1 A Pré-Matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG.
- 17.1.1 Por tratar-se de um procedimento preliminar, a Pré-Matrícula não garante o direito à vaga, a qual somente será efetivamente ocupada após a realização e o deferimento (homologação) do Registro Acadêmico presencial (seção 18), quando então o candidato passará à condição de aluno.
- 17.2 Todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada para as vagas da Oferta 2019/1 deverão preencher, **obrigatoriamente**, o Formulário de Pré-Matrícula (*on-line*) que será disponibilizado na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) **a partir do dia 10 de janeiro de 2019**.
- 17.2.1 Após o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula, o candidato deverá imprimi-lo e assiná-lo (caso seja maior de 18 anos) ou solicitar ao responsável que o assine (se menor).
- 17.2.2 A Pré-Matrícula (*on-line*) se encerra no mesmo dia do término da Matrícula Presencial, a qual tem calendário específico por campus e curso, como indicado na seção 18 abaixo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

18. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA (Oferta 2019/1 – 1ª chamada)

- 18.1 O candidato convocado para pré-matrícula em primeira chamada para as vagas da Oferta 2019/1 que, eventualmente, ainda não tiver realizado o preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula (*on-line*) indicado na seção 17 acima, deverá efetivá-lo **ANTES** de comparecer à matrícula.
- 18.2 **Após** a realização da Pré-Matrícula (*on-line*), todos os candidatos (AC ou SRV) aprovados e convocados em primeira chamada para as vagas da Oferta 2019/1 deverão efetivar o Registro Acadêmico e a Matrícula Presencial no período de **15 a 18 de janeiro de 2019**, obedecendo calendários específicos de cada campus e curso.
- 18.2.1 A COPEVE divulgará os calendários específicos acima referidos para a 1ª. Chamada (Oferta 2019/1), por campus e curso, no dia **10/01/2019**, bem como eventuais regras adicionais apropriadas à matrícula dessa chamada.
- 18.3 O candidato deverá comparecer pessoalmente e entregar a documentação de matrícula na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico responsável pelo curso para o qual foi aprovado, nos endereços abaixo:
- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
 - Em Belo Horizonte – Campus I: Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça
 - Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
 - Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
 - Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
 - Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
 - Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
 - Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
 - Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro Vargem
- 18.4 Os documentos exigidos para a matrícula de todos os candidatos (AC ou SRV) estão listados no **ANEXO VII** deste Edital.
- 18.5 Não será realizado o Registro Acadêmico de candidato com documentação incompleta.
- 18.6 O candidato aprovado, menor de 18 (dezoito) anos, deverá necessariamente estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar o Registro Acadêmico.
- 18.7 O Registro Acadêmico poderá ser feito por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas deverá ser comprovada a filiação (paternidade/maternidade). O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do candidato.
- 18.8 É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.
- 18.9 O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio que não atender à exigência mínima de escolaridade, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 18.10 Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso técnico do CEFET-MG ou em outra Instituição Pública Federal de ensino de nível médio, conforme Portaria MEC nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 18.11 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar nos dias fixados para efetuar o Registro Acadêmico presencial.
- 18.12 O candidato que decidir pelo cancelamento de sua matrícula deverá fazê-lo oficialmente dentro de um prazo de até 7 (sete) dias, após a realização do Registro Acadêmico.
- 18.13 As chamadas subsequentes à primeira da Oferta 2019/1 (as quais incluirão os procedimentos de comprovação de exigências do SRV, pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial para os candidatos nelas convocados), se necessárias, ocorrerão no período de **22/01/2019** a **08/03/2019**. As datas exatas, por campus e curso, serão informadas pela COPEVE oportunamente, bem como eventuais regras adicionais apropriadas aos procedimentos acima citados que ocorrerão nessas chamadas.
- 18.13.1 Nas chamadas adicionais, a ratificação de quaisquer procedimentos de pré-matrícula *on-line* ou matrícula presencial é **condicionada** à aprovação do candidato nos requisitos da AC e do SRV, conforme for o seu caso, ainda que a análise de tais requisitos seja feita pelo CEFET-MG em momento posterior às citadas pré-matrícula *on-line* e matrícula presencial.
- 18.13.2 Nas chamadas adicionais, desse modo, a simples efetivação da matrícula presencial condicionada, quando ainda pendentes análises sobre o cumprimento de exigências da AC ou do SRV, **NÃO** gera direito a ocupar a vaga em disputa.
- 18.14 Aplicam-se às chamadas subsequentes (adicionais) as mesmas regras expressas neste Edital para a 1ª (Primeira) Chamada do presente Processo Seletivo (Oferta 2019/1), ajustadas no que couber, bem como a todas as chamadas da Oferta 2019/2.

19. DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS

- 19.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.1.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo acarreta a aceitação das normas estabelecidas pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica que rege o referido concurso, a matrícula e o funcionamento dos cursos da Instituição.
- 19.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG e, também, as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, no formulário eletrônico de habilitação à comprovação de exigências do SRV e no formulário de Pré-Matrícula (*on-line*).
- 19.3 Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores, notadamente, nos casos em que não apresentar documento oficial de identidade com foto ou apresentá-lo com foto infantil em qualquer etapa do Processo Seletivo, ou posteriormente a ele, quando já iniciada a participação no curso da Instituição.
- 19.4 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu responsável/procurador) ou a falsidade documental em qualquer das etapas do concurso, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 19.5 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude no(s) original(is) e/ou cópia(s) do(s) documento(s) referido(s) neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior ao Registro Acadêmico e Matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado e perderá, conseqüentemente, o acesso à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.
- 19.6 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outras formas assemelhadas) cometida por candidatos e/ou terceiros, servidores (professores ou técnico-administrativos), colaboradores ou estudantes do CEFET-MG constatada antes, durante ou após a realização do Processo Seletivo será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação aplicável.
- 19.7 A COPEVE tem amplos poderes para coordenação, orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos durante todas as etapas do Processo Seletivo.
- 19.8 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para os cursos/formas de ingresso em que o número de inscritos for menor que o número de vagas (Relação Candidato/Vaga insuficiente). Em tal hipótese, o candidato terá direito a receber o valor pago na inscrição ou optar pelo aproveitamento da inscrição em outro curso/forma de ingresso, em ambos os casos, devendo atentar para o prazo-limite de manifestação de sua escolha determinado pela COPEVE, quando da publicação/comunicação da ocorrência do cancelamento.
- 19.8.1 O prazo para manifestação do candidato mencionado no item 19.8 não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.8.2 Em se tratando da possibilidade de cancelamento de oferta da forma Concomitância Externa ou da Subsequente, a COPEVE poderá promover a análise da relação candidato/vaga de modo aglutinado (consolidado) entre elas em um mesmo curso, sempre no intuito de preservar e garantir a oferta originalmente prevista.
- 19.9 Se mesmo após observados os procedimentos previstos nos itens 2.6 e 2.7, persistir a existência de vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las, poderá ser feito o remanejamento e aproveitamento de vagas entre as formas Concomitância Externa e Subsequente de um mesmo curso. A distribuição das vagas na forma de curso receptora obedecerá aos critérios de divisão aplicados, originalmente, na formação do Quadro de Vagas (**ANEXO I**) ofertado no Processo Seletivo.
- 19.10 As convocações de candidatos em número superior ao de vagas ofertadas descritas nas seções 13 e 14 do presente Edital, as quais visam à realização de procedimentos relativos à comprovação de exigências do SRV, **NÃO** conferem direito automático ao candidato que for considerado APTO, nas diversas análises executadas, de efetuar sua matrícula no CEFET-MG.
- 19.10.1 As convocações mencionadas no item 19.10 tem como objetivo exclusivo dar agilidade às providências que seriam exigidas em eventuais futuras chamadas adicionais do Processo Seletivo em curso.
- 19.11 O candidato poderá comunicar intercorrências graves e comprovadas relativas ao seu estado de saúde até 96 (noventa e seis) horas antes do horário marcado para início do exame, visando à apreciação e emissão de parecer pela Coordenação Geral quanto a quaisquer possíveis readequações do local de prova designado, a critério exclusivo da COPEVE. Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar o exame em ambiente não pertencente à lista oficial de locais, prédios e salas previamente integrantes do Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 19.12 Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Final, a COPEVE|CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos itens *perdidos e achados* durante o Processo Seletivo.
- 19.13 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE, por meio de manifestação de sua Presidência ou Coordenação Geral.

20. DO PRAZO DE VALIDADE

- 20.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo do ano de ingresso, conforme se tratar, respectivamente, de assunto relativo à Oferta 2019/1 ou 2019/2.
- 20.2 O presente edital foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) em **06/08/2018**.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2018

Prof^a. Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof^a. Carla Simone Chamon
Diretora de Educação Profissional e
Tecnológica

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS²

1. Locais de realização dos cursos

- Em Araxá – Campus Araxá: Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo
 - Em Belo Horizonte – Campus I: Av. Amazonas, 5.253 - Bairro Nova Suíça e Campus II: Av. Amazonas, 7.675 - Bairro Nova Gameleira
 - Em Contagem – Campus Contagem: Alameda das Perdizes, 61 - Bairro Cabral
 - Em Curvelo – Campus Curvelo: Rua Santa Rita, 900 - Bairro Santa Rita
 - Em Divinópolis – Campus Divinópolis: Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista
 - Em Leopoldina – Campus Leopoldina: Rua José Peres, 558 - Centro
 - Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno: Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
 - Em Timóteo – Campus Timóteo: Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
 - Em Varginha – Campus Varginha: Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem
2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados para o ano de 2019 serão ministrados nos campi do CEFET-MG nas cidades de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha, de acordo com a distribuição mostrada entre o QUADRO 7 e o QUADRO 14. Para a cidade de Belo Horizonte, o QUADRO 5 mostra os cursos e as vagas com entrada no primeiro semestre de 2019 e o QUADRO 6, aqueles com entrada no segundo semestre de 2019.
3. Nos quadros a seguir, as modalidades indicadas para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV)** estão descritas na **seção 2** do presente Edital.

Legenda:

Modalidade	Escola Pública	Renda	Cor-Etnia	Deficiência
L10	Sim	Sim	Sim	Sim
L02	Sim	Sim	Sim	
L09	Sim	Sim		Sim
L01	Sim	Sim		
L14	Sim		Sim	Sim
L06	Sim		Sim	
L13	Sim			Sim
L05	Sim			

² Aprovado pela Resolução CEPE-14/18, de 25 de junho de 2018 (disponível em <http://www.cepe.cefetmg.br>)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 5: BELO HORIZONTE – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
Eletromecânica	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	100	1	13	1	10	1	13	1	10	50
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Equipamentos Biomédicos	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Estradas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Hospedagem	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Ext.	Noturno	1 (um) ano + estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
	Subsequente	Noturno	1 (um) ano + estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	72	1	9	1	7	1	9	1	7	36
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Trânsito	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	18	0	3	0	2	0	3	0	1	9
Total de vagas para o 1º semestre Campus BH (I e II)				954	4	138	4	99	4	135	4	89	477



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 6: BELO HORIZONTE – OFERTA 2019/2 (2º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrônica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	12	0	2	0	1	0	2	0	1	6
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Química	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
Total de vagas para o 2º semestre Campus BH (I e II)				64	0	11	0	6	0	10	0	5	32

QUADRO 7: ARAXÁ – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	11	0	2	0	1	0	2	0	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	25	0	4	0	3	0	4	0	2	12
Eletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	11	0	2	0	1	0	2	0	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	25	0	4	0	3	0	4	0	2	12
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	10	0	2	0	1	0	2	0	0	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Mineração	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	11	0	2	0	1	0	2	0	1	5
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	25	0	4	0	3	0	4	0	2	12
Total de vagas para o 1º semestre Campus Araxá				282	0	44	0	31	0	43	0	26	138

QUADRO 8: CONTAGEM – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Controle Ambiental	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Eletroeletrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	32	0	5	0	3	0	5	0	3	16
Total de vagas para o 1º semestre Campus Contagem				98	0	15	0	10	0	15	0	9	49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 9: CURVELO – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Meio Ambiente	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Curvelo				104	0	15	0	12	0	15	0	10	52

QUADRO 10: DIVINÓPOLIS – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	22	0	4	0	2	0	3	0	2	11
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Informática para Internet	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	20	0	3	0	2	0	3	0	2	10
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	14	0	3	0	1	0	2	0	1	7
Produção de Moda	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	26	0	4	0	3	0	4	0	2	13
Total de vagas para o 1º semestre Campus Divinópolis				212	0	34	0	21	0	31	0	20	106

QUADRO 11: LEOPOLDINA – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletromecânica	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Mecânica	Integrada	Integral	3 (três) anos mais estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Externa	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos mais estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Total de vagas para o 1º semestre Campus Leopoldina				170	0	27	0	20	0	27	0	13	83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO 12: NEPOMUCENO – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Eletrotécnica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	8	0	2	0	0	0	2	0	0	4
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	24	0	4	0	2	0	4	0	2	12
Redes de Computadores	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Total de vagas para o 1º semestre Campus Nepomuceno				166	0	27	0	16	0	27	0	13	83

QUADRO 13: TIMÓTEO – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Desenv. de Sistemas	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Metalurgia	Concomitância Ext.	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	17	0	3	0	2	0	3	0	1	8
Química	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Timóteo				172	0	27	0	20	0	27	0	14	84

QUADRO 14: VARGINHA – OFERTA 2019/1 (1º SEMESTRE)					SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)								AMPLA CONCORRÊNCIA
CURSO	FORMA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	L10	L02	L09	L01	L14	L06	L13	L05	AC
Edificações	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	34	0	5	0	4	0	5	0	3	17
Informática	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Mecatrônica	Integrada	Integral	3 (três) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
	Subsequente	Noturno	2 (dois) anos + estágio	36	0	5	0	4	0	5	0	4	18
Total de vagas para o 1º semestre Campus Varginha				142	0	20	0	16	0	20	0	15	71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO II
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) AO SISTEMA DE
RESERVA DE VAGAS (SRV)

1. Serão elegíveis a concorrer pelo SRV as pessoas com deficiência que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.
2. Com base nos documentos legais expressos neste Edital, serão adotados os conceitos e as características de cada deficiência, bem como as regras de enquadramento, apresentados nas seções a seguir.

A. Conceitos Preliminares

- I. **Pessoa com deficiência** – é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei 13.146/2015).
- II. **Deficiência** – é toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- III. **Deficiência permanente** – é aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos.
- IV. **Incapacidade** – é uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B. Podem concorrer às vagas destinadas a PcD no Sistema de Reserva de Vagas (SRV)

- **Pessoa com Deficiência Física:** Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:** Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Deficiência Visual:** Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

- Para efeitos do presente Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Art. 37, VIII), na Lei 8.112/1990 (Art. 5º, § 2º), no Decreto 3.298/1999 (Arts. 3º, 4º, III, e 37), os quais orientaram a Súmula 377 do STJ, os **candidatos com visão monocular** têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.
- **Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:** Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).
- **Pessoa com Surdocegueira:** Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- **Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:** É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada por:
 - I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).
- **Pessoa com Deficiência múltipla:** aquela que apresenta associação de duas ou mais deficiências (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

C. NÃO podem concorrer no âmbito do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) como PcD

- ⊗ **Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81):** Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819)
- ⊗ **Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48):** Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8)
- ⊗ **Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90):** Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9)
- ⊗ **Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99):** Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- ⊗ **Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais** que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado

- ⊗ **Pessoa com mobilidade reduzida**, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º)

- ⊗ **Pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Fundamental em instituições privadas (particulares) de ensino** (nos termos do item 2.9.3 do corpo deste Edital), mesmo que sejam portadoras das condições de elegibilidade descritas acima neste anexo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO III
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA PRESTAÇÃO DO EXAME

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem requisitar Atendimento em Condições Especiais (CE) no dia do exame.

2. REALIZAÇÃO DA REQUISIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 Após ter efetuado a sua inscrição, o candidato poderá realizar, no mesmo Sistema Eletrônico, a solicitação de Condições Especiais (CE) para prestação do exame, as quais são aplicáveis somente aos seguintes casos:

- a) **Atendimento Especializado:** destinado à Pessoa com Deficiência (PcD)
- b) **Atendimento Específico:** destinado à candidata gestante ou lactante, ao idoso e à pessoa com outra situação distintiva relevante e justificada de saúde e/ou necessidade de acessibilidade

2.2 **Atendimento Especializado:** Se assinalar essa opção, o candidato deverá imprimir o respectivo requerimento emitido pelo Sistema Eletrônico de Inscrições e providenciar o seu envio à COPEVE, até o dia **15 de outubro de 2018**, acompanhado de:

- i. LAUDO MÉDICO **original** (emitido nos termos do **item 2.6 abaixo**)
- ii. Cópia do Documento Oficial de Identidade do candidato

- Os detalhes para envio desses itens (**requerimento, laudo e cédula de identidade**) à COPEVE, via Correios ou pessoalmente, estão descritos nos **itens 2.4 e 2.5 abaixo**.

2.3 **Atendimento Específico:** Se assinalar essa opção, o candidato deverá imprimir o respectivo requerimento emitido pelo Sistema Eletrônico de Inscrições e providenciar o seu envio à COPEVE, até o dia **15 de outubro de 2018**, acompanhado de cópia de seu **Documento Oficial de Identidade** e, **também**, de:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- i. Para a **gestante**: LAUDO MÉDICO **original** (emitido nos termos do **item 2.7 abaixo**)
 - ii. Para a **lactante**: Cópia da Certidão de Nascimento do lactente (criança)
 - iii. Para o **idoso**: Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no documento de identidade que irá enviar
 - iv. Para as **demais situações distintivas relevantes e justificadas de saúde e/ou necessidade de acessibilidade**: LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE **original** (emitido nos termos do **item 2.8 abaixo**)
- Os detalhes para envio desses itens (**requerimento, documentos específicos e cédula de identidade**) à COPEVE, via Correios ou pessoalmente, estão descritos nos **itens 2.4 e 2.5 abaixo**.
- 2.4 O candidato que fizer o requerimento de Condições Especiais para prestação do exame deverá entregar, **até às 17h00 do dia 15/10/2018**, a documentação correspondente no Setor de Protocolo responsável pelo curso para o qual pretende concorrer nos endereços indicados no item 18.3 do corpo deste Edital.
- 2.5 A documentação mencionada no **item 2.4 acima** poderá ainda ser enviada pelos Correios para a COPEVE|CEFET-MG. Entretanto, **não** serão analisadas solicitações com data de postagem além do prazo-limite estabelecido para envio (**dia 15/10/2018**). No envelope, o destinatário deverá ser identificado da seguinte forma:

COPEVE | CEFET-MG – Campus I
Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça
Belo Horizonte – MG – CEP 30421-169
Assunto: Solicitação de Condições Especiais para Prestação do Exame – Edital 72/2018
(Processo Seletivo EPTNM 2019)

- 2.6 O LAUDO MÉDICO **original** necessário aos candidatos que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECIALIZADO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:
- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do grau e do cenário atual em que se encontra a deficiência

2.7 O LAUDO MÉDICO **original** necessário às candidatas GESTANTES que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECÍFICO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:

- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 2 (dois) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado

- **Dados:**
 - a. Identificação da candidata (nome completo)
 - b. Identificação do profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo decorrido) e particularidades relevantes da gestação para o caso

2.8 O LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE OU PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE SAÚDE **original** necessário aos candidatos acometidos de SITUAÇÕES DISTINTIVAS RELEVANTES E JUSTIFICADAS DE SAÚDE E/OU NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADE que selecionaram a opção ATENDIMENTO ESPECÍFICO deverá possuir, **obrigatoriamente**, as características e dados a seguir:

- **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa da entidade ou profissional emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro no Conselho de Classe Profissional respectivo
 - d. Endereço da entidade ou profissional
 - e. Assinatura e carimbo do responsável pela emissão do laudo
 - f. Data de emissão
 - g. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, incluindo a informação do estágio (tempo de duração da situação) e particularidades relevantes para o caso

2.9 O CEFET-MG se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais (ou outros meios de comprovação) que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO ou ESPECÍFICO declarado.

2.10 Não serão aceitas outras formas de solicitações de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO fora do período de inscrição, devendo a documentação correspondente ser entregue pessoalmente ou enviada via Correios, até o dia **15/10/2018**.

2.11 A **falta de recebimento** pelo CEFET-MG dos **documentos** exigidos **nesta seção 2**, por quaisquer motivos externos à Instituição, **impossibilitará** a prestação do exame pelo candidato no regime de **Condições Especiais**, exceto se, após a análise do caso específico, houver a aprovação e recomendação expressas da Coordenação Geral da COPEVE.

3. CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO À LACTANTE

3.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar ATENDIMENTO ESPECÍFICO nos termos deste Edital, informando a opção "Lactante" em campo próprio do Sistema Eletrônico de Inscrições.

3.2 A candidata a que se refere o item 3.1 acima deverá, **obrigatoriamente**, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Exame, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

3.3 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

3.4 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive a guarda de seus objetos, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante.

3.5 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 3.6 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 3.7 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 3.8 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.

4. RECURSOS DE AUXÍLIO E LIMITAÇÕES

- 4.1 Caso o requerimento de Condições Especiais seja DEFERIDO, tal manifestação implicará, por consequência, em realização do exame em prédio/sala específico/a com o(s) recurso(s) de auxílio disponível(is) na Instituição.
 - 4.1.1 A lista de recursos de auxílio disponíveis poderá ser consultada diretamente pelo candidato durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, correspondendo, dentre outros, a: Prova no Sistema Braille; Prova Ampliada ou Superampliada; Prova com Ledor; Prova com intérprete de LIBRAS; Guia-intérprete para pessoa com surdocegueira; Sala de fácil acesso; Sala com número reduzido de candidatos; Mobiliário acessível.
- 4.2 A critério da COPEVE e após avaliação individual de cada solicitação de Condições Especiais para prestação do exame, poderá ser concedido tempo adicional ao candidato para realização das provas. Caso haja essa concessão de tempo, ela será de, no máximo, 01 (uma) hora.
- 4.3 Não serão atendidas solicitações:
 - a) Para candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual passíveis de correções simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
 - b) Para candidatos que apresentem como justificativa apenas o fato de serem canhotos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2018

ANEXO IV
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- Neste anexo, estão descritos os documentos a serem apresentados pelos candidatos que desejarem se inscrever ao Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo.
- A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no presente anexo referem-se aos meses de maio, junho e julho de 2018.** **Atenção:** o candidato deverá apresentar os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento na seção 3 abaixo.

2. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Programa de Isenção, o candidato deve:

- a) preencher, por meio da internet no endereço www.vestibular.cefetmg.br, todos os campos do Requerimento de Isenção e do Questionário Socioeconômico Familiar
- b) imprimir o Requerimento de Isenção e guardá-lo, cuidadosamente, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para permitir o acesso, também por meio da internet, ao resultado final da Isenção
- c) imprimir o Questionário Socioeconômico Familiar, e assinar o Termo de Compromisso, ao final, em campo destinado para esse fim. Caso seja menor de 18 anos solicitar a conferência das informações e a assinatura do responsável
- d) providenciar cópias de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado na seção 3 deste anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- e) colocar o Questionário Socioeconômico Familiar assinado e as cópias de toda a documentação comprobatória solicitada num envelope tamanho ofício
- f) identificar (escrever), NA FRENTE DO ENVELOPE, o seguinte destinatário:

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – COPEVE
PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO EPTNM 2019
AV. AMAZONAS, 5.253 – NOVA SUÍÇA - 30421-169 – BELO HORIZONTE – MG

NÚMERO(S) DE INSCRIÇÃO

NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S)

- g) escrever, NO VERSO DO ENVELOPE, o nome e o endereço do candidato
- h) **postar o envelope** em qualquer Agência dos Correios até o dia **27 de agosto de 2018**, postagem simples, **ou entregá-lo** em um dos campi do CEFET-MG **até às 17h00**, conforme endereços abaixo:

- **Campus Araxá** – Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - São Geraldo
- **Em Belo Horizonte – Campus I** - Av. Amazonas, 5.253 - Nova Suíça
- **Campus Contagem** – Alameda das Perdizes, 61 - Cabral
- **Campus Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita
- **Campus Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista
- **Campus Leopoldina** – Rua José Peres, 558 - Centro
- **Campus Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Centro
- **Campus Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 - Centro Norte
- **Campus Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 - Bairro da Vargem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser enviadas **cópias simples** dos documentos e **NÃO originais**, pois essas não serão devolvidas, posteriormente, ao candidato.

3.1. IDENTIFICAÇÃO, ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

3.1.1. Declaração de próprio punho listando todas as pessoas que compõem o grupo familiar, seus respectivos CPFs, onde trabalha ou a situação empregatícia em que cada um se encontra

3.1.2. Cópia da **carteira de identidade** do candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa maiores de 18 anos ou, se menores, a Certidão de Nascimento

3.1.3. Cópia do **CPF** do próprio candidato e de todas as pessoas que residam na mesma casa

3.1.4. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).

3.1.5. Cópia do **comprovante de escolaridade**:

3.1.5.1. **Declaração de Escolaridade** do candidato emitido pela instituição de ensino ou cópia do **Histórico Escolar** ou;

3.1.5.2. **Certificado de conclusão** do ensino fundamental e do ensino médio por **Exame Supletivo**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato foi aprovado em, no mínimo, quatro matérias desse último curso ou;

3.1.5.3. **Certificado de conclusão** do Ensino Fundamental por curso de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)** e do certificado de **Conclusão** do Ensino Médio por curso de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, ou, se for o caso, de **Declaração de Escola**, em que se comprove que o candidato cursou, com aprovação, o primeiro ano desse último curso

3.2. COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

3.2.1. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício

3.2.2. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda recente de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, com exceção dos que são isentos, que deverão apresentar Declaração de Isento de IR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.2.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos pais/responsável do candidato – ou seja, cópia da página de Identificação, da página do último Contrato de Trabalho e, quando necessário, da página em que se comprove o desemprego (aquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho) – e, se for o caso, dos demais membros do grupo familiar que a tiverem
- 3.2.4. Quem trabalha com vínculo empregatício ou é servidor público deverá comprovar, também, o valor bruto do salário recebido, mediante apresentação de cópia do Contracheque ou de Declaração do Empregador, em que constem o cargo e o salário mensal dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.5. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar, também, sua renda, mediante apresentação de cópia do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo
- 3.2.6. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, Pessoa Jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
- 3.2.7. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto
- 3.2.8. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado
- 3.2.9. Quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento (s) de imóvel(is) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente
- 3.2.10. Quem é proprietário ou produtor rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural ou a última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que se comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais
- 3.2.11. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do comprovante de recebimento da pensão ou do INSS dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Caso receba pensão informal, deve apresentar declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, do recebimento de Pensão Alimentícia, em que conste o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

valor recebido nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo

- 3.2.12. Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela

3.3. COMPROVANTES DE DESPESAS DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.3.1. Cópia das **contas de água, de energia elétrica, de condomínio (quando for o caso), de TV por assinatura, de Internet e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es)**

- 3.3.2. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria**

- 3.3.3. Cópia de Comprovante de **Pagamento de Mensalidade(s)** relativas à instrução, inclusive cursos pré-vestibulares, escolas particulares, cursos de línguas estrangeiras e outros assemelhados

- 3.3.4. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse imposto

- 3.3.5. Cópia de **Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)** do corrente ano

3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO CANDIDATO E DO GRUPO FAMILIAR

- 3.4.1. Cópia da **Certidão de Casamento** se for o caso

- 3.4.2. Cópia do **Comprovante de União Estável** (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da União Estável)

- 3.4.3. Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso

- 3.4.4. Cópia de **Arrolamento dos bens de Inventário**, se for o caso

- 3.4.5. Cópia de **Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio** (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo **Formal de Partilha**, se for o caso



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

3.4.6. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos

4. OBSERVAÇÕES

4.1. O preenchimento do Questionário Socioeconômico Familiar e toda a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato e, em nenhuma hipótese, serão admitidas alterações após a remessa. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá solicitar ajuda no preenchimento ou conferência das declarações aos pais ou responsável.

4.2. Candidatos de um mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, **com a mesma residência** – devem, cada um deles, preencher, **individualmente**, seu *Requerimento de Isenção*, no entanto os Questionários de todos deverão ser colocados, juntamente com **apenas uma cópia dos** documentos comprobatórios comuns necessários, em **UM SÓ ENVELOPE LACRADO** e ser postado ou entregue no CEFET-MG.

4.3. A solicitação escrita será a forma do candidato ou do grupo familiar se comunicar com o grupo de profissionais do CEFET-MG, especialmente constituído para a análise de solicitações de isenção. A situação financeira do grupo familiar deverá ficar bem esclarecida através das respostas ao Questionário Socioeconômico Familiar. Na última folha do formulário, quaisquer problemas ou informações que considerarem importantes poderão ser registrados.

5. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

5.1. Entregar ou enviar o Questionário Socioeconômico Familiar sem **ASSINATURAS**

5.2. Não cumprir os prazos estabelecidos no Edital para encaminhamento da documentação comprobatória (**até 27 de agosto de 2018**)

5.3. Não puder comprovar, com base na documentação apresentada, alguma das informações prestadas

5.4. Não apresentar documento(s) que comprove(m) a conclusão de estudos compatíveis com a realização do Processo Seletivo, como especificado no item 5.2.1 do texto principal (corpo) deste Edital

5.5. Se houver qualquer tentativa de impedir a realização de visita domiciliar feita pelos profissionais a serviço do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA

A – LÍNGUA PORTUGUESA e LITERATURA BRASILEIRA

1. ESTUDO DE TEXTO
 - 1.1. Tipos e gêneros textuais
 - 1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, argumentação, descrição, narração, injunção)
 - 1.1.2. Relações entre tipos e gêneros textuais (gêneros do expor; gêneros do argumentar; gêneros do narrar; gêneros do descrever; gêneros do instruir)
 - 1.1.3. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores)
 - 1.2. Organização temática (ou tópica) do texto
 - 1.2.1. Relação título- texto (subtítulos – partes do texto)
 - 1.2.2. Hierarquização de tópicos e subtópicos
 - 1.2.3. Continuidade
 - 1.2.4. Progressão
 - 1.2.5. Não-contradição
 - 1.2.6. Consistência argumentativa
 - 1.2.7. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)
 - 1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido
 - 1.3.1. Significação de palavras e expressões
 - 1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)
 - 1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto
 - 1.5. Intertextualidade e metalinguagem
 - 1.5.1. Efeitos de sentido
 - 1.5.2. Tipos de intertextualidade: citação, epígrafe, alusão, referência, paráfrase e paródia
2. A LINGUAGEM VERBAL E SUAS MODALIDADES (FALA E ESCRITA)
 - 2.1. O contínuo oral-escrito
 - 2.2. Condições de produção, usos, funções sociais e estratégias de textualização da fala e da escrita
 - 2.3. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, notações gráficas, uso convencional dos sinais de pontuação, parágrafo gráfico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. MORFOLOGIA
 - 3.1. Substantivo
 - 3.2. Adjetivo
 - 3.3. Pronome
 - 3.4. Verbo
 - 3.5. Advérbio

4. SINTAXE
 - 4.1. Coesão verbal: valor aspectual do presente do indicativo; dos pretéritos perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito; dos futuros do presente e do pretérito. Correlação com tempos do subjuntivo
 - 4.2. Coesão nominal: estratégias de introdução, manutenção e retomada temática
 - 4.3. Conexão textual
 - 4.3.1. Marcas linguísticas e gráficas da articulação entre discursos e sequências do texto
 - 4.3.2. Marcadores textuais de progressão/segmentação temática: articulações hierárquicas, temporais e/ou lógicas entre as fases ou etapas do discurso
 - 4.4. O português brasileiro atual e a norma-padrão: flexão verbal e nominal
 - 4.5. A frase na norma-padrão
 - 4.5.1. Seleção lexical de verbos, de argumentos (sujeito e objetos), de predicativos e adjuntos
 - 4.5.2. Ordem canônica de sintagmas e orações na frase; reordenação e efeitos de sentido
 - 4.5.3. Articulação sintática (coordenação e/ou subordinação), semântica (relações lógicas) e discursiva (instruções de progressão temática)
 - 4.5.4. Pontuação: segmentação e articulação de sintagmas e orações
 - 4.6. Concordância verbal e concordância nominal
 - 4.6.1. Usos de verbos impessoais
 - 4.7. Regência Verbal e Regência nominal
 - 4.7.1. Usos da crase

5. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO
 - 5.1. Conceito de texto literário
 - 5.1.1. Elementos constitutivos do texto literário (intertextualidade, figuras de linguagem e metalinguagem)
 - 5.2. Relação entre prosa e poesia
 - 5.2.1. Elementos da narrativa (tipos de sequência narrativa; tipos de narrador; composição do enredo; tipos de personagens; relações de tempo e espaço)
 - 5.2.3. Elementos do texto poético: aspectos sonoros, visuais, sintáticos e semânticos

6. OBRA INDICADA PARA LEITURA
 - **“Opisanie Swiata”**, de Verônica Stigger.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

B – MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS NUMÉRICOS
 - 1.1. Definições
 - 1.2. Operações
 - 1.3. Propriedades
 - 1.4. Números Naturais
 - 1.4.1. Divisores e múltiplos
 - 1.4.2. Critérios de divisibilidade
 - 1.4.3. Números primos e compostos
 - 1.4.4. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum
 - 1.4.5. Sistema de numeração
 - 1.5. Números Racionais
 - 1.5.1. Decimais exatos
 - 1.5.2. Dízima periódica simples e composta
 - 1.6. Números Reais
 - 1.6.1. Reta numerada
 - 1.6.2. Comparação de números reais e desigualdades
 - 1.6.3. Potenciação e Radiciação
 - 1.6.3.1. Definições
 - 1.6.3.2. Propriedades
 - 1.6.3.3. Operações
 - 1.6.3.4. Racionalização
2. GRANDEZAS E MEDIDAS
 - 2.1. Medidas de comprimento
 - 2.2. Medidas de área
 - 2.3. Medidas de volume
 - 2.4. Medidas de massa
 - 2.5. Medidas de capacidade
 - 2.6. Medidas de ângulos
 - 2.7. Medidas de tempo
3. CÁLCULO ALGÉBRICO
 - 3.1. Operações
 - 3.2. Produtos notáveis
 - 3.3. Fatoração
 - 3.4. Simplificação de frações algébricas
4. FUNÇÕES
 - 4.1. Conceito
 - 4.2. Domínio, contradomínio e imagem
 - 4.3. Gráfico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5. FUNÇÃO POLINOMIAL DO 1º GRAU
 - 5.1. Definição
 - 5.2. Domínio, contradomínio e imagem
 - 5.3. Gráfico
 - 5.4. Estudo da variação do sinal

- 6. FUNÇÃO POLINOMIAL DO 2º GRAU
 - 6.1. Definição
 - 6.2. Domínio, contradomínio e imagem
 - 6.3. Gráfico
 - 6.4. Vértice da parábola, valor máximo ou mínimo da função
 - 6.5. Estudo da variação do sinal

- 7. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES
 - 7.1. Equações e inequações do 1º grau
 - 7.2. Equações e inequações do 2º grau
 - 7.3. Equações irracionais

- 8. SISTEMAS DE EQUAÇÕES E PROBLEMAS
 - 8.1. Sistemas do 1º grau
 - 8.2. Sistemas do 2º grau

- 9. PROPORCIONALIDADE
 - 9.1. Razões e proporções
 - 9.2. Números proporcionais e médias
 - 9.3. Regra de três simples e composta

- 10. MATEMÁTICA FINANCEIRA
 - 10.1. Porcentagem
 - 10.2. Capital, montante e taxa de juros
 - 10.3. Juros simples e compostos

- 11. INTRODUÇÃO À GEOMETRIA PLANA
 - 11.1. Concorrência, paralelismo e perpendicularismo de retas
 - 11.2. Ângulos
 - 11.3. Ângulos formados por duas retas paralelas e uma transversal
 - 11.4. Figuras semelhantes
 - 11.5. Simetrias

- 12. TRIÂNGULOS
 - 12.1. Elementos e classificação
 - 12.2. Propriedades
 - 12.3. Semelhança
 - 12.4. Relações métricas no triângulo retângulo
 - 12.5. Razões trigonométricas
 - 12.6. Perímetros e áreas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 13. QUADRILÁTEROS
 - 13.1. Elementos e classificação
 - 13.2. Propriedades
 - 13.3. Perímetros e áreas

- 14. POLÍGONOS REGULARES
 - 14.1. Elementos
 - 14.2. Relações métricas
 - 14.3. Perímetros e áreas

- 15. SEGMENTOS PROPORCIONAIS
 - 15.1. Teorema de Tales
 - 15.2. Consequências: Teoremas da bissetriz interna e externa

- 16. CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO
 - 16.1. Elementos
 - 16.2. Ângulos e arcos na circunferência
 - 16.3. Relações métricas
 - 16.4. Comprimento da circunferência
 - 16.5. Posições relativas de uma reta e de uma circunferência
 - 16.6. Posições relativas de duas circunferências
 - 16.7. Circunferência inscrita em um polígono
 - 16.8. Circunferência circunscrita a um polígono
 - 16.9. Áreas do círculo e suas partes

- 17. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - 17.1. Leitura e interpretação de gráficos

C – CIÊNCIAS

- 1. RECURSOS MATERIAIS
 - 1.1. Materiais e suas propriedades: aspectos qualitativos e quantitativos
 - 1.2. Propriedades físicas dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição e densidade
 - 1.3. Substâncias puras e misturas
 - 1.4. Sistemas homogêneos e heterogêneos
 - 1.5. Processos físicos de separação de misturas
 - 1.6. Etapas dos tratamentos de água e esgoto
 - 1.7. Reciclagem dos materiais
 - 1.8. Ciclos da matéria e fluxo de energia nos ecossistemas
 - 1.9. Consumo consciente de recursos naturais

- 2. TEORIAS CIENTÍFICAS E MODELOS DA CONSTITUIÇÃO DA MATÉRIA
 - 2.1. Teorias e modelos propostos para a origem, evolução e constituição do Universo
 - 2.2. Introdução aos modelos atômicos: aspectos qualitativos dos modelos atômicos de Dalton a Bohr



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.3. Introdução ao modelo cinético-molecular da matéria: noções de temperatura e calor e suas formas de transferências. Estados físicos da matéria e suas transformações associados ao modelo cinético-molecular
- 2.4. Partículas constituintes dos átomos: localização e representação simbólica
- 2.5. Elementos químicos como constituintes básicos dos materiais e a classificação periódica

3. ELETRICIDADE
 - 3.1. Natureza elétrica dos materiais: carga elétrica e processos de eletrização
 - 3.2. Circuito elétrico simples (fonte, elemento resistivo e interruptor). Transformações de energia envolvidas

4. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS: OCORRÊNCIAS, EVIDÊNCIAS E REPRESENTAÇÃO
 - 4.1. Conservação da massa nas transformações químicas
 - 4.2. Evidências da ocorrência dos fenômenos químicos
 - 4.3. Interpretação das representações das reações químicas: equações químicas

5. CINEMÁTICA
 - 5.1. Estudo dos movimentos e referenciais
 - 5.2. Movimentos uniformes: aspectos qualitativos e quantitativos
 - 5.3. Movimento uniformemente acelerados: aspectos qualitativos e quantitativos

6. FUNDAMENTOS DE CIÊNCIA MODERNA
 - 6.1. Relação entre força e movimento antes de Galileu e Newton
 - 6.2. Relação entre força e movimento: síntese newtoniana
 - 6.3. Tipos de força e suas características/propriedades

7. LUZ E COR
 - 7.1. Princípios fundamentais
 - 7.2. Luz e visão
 - 7.3. Câmara escura
 - 7.4. Composição da luz branca
 - 7.5. Fenômenos luminosos: absorção, reflexão e refração da luz
 - 7.6. Olho humano, correção das anomalias da visão

8. ECOLOGIA E EVOLUÇÃO
 - 8.1. Teorias de origem da vida
 - 8.2. Teorias de evolução das espécies
 - 8.3. Diversidade de ecossistemas
 - 8.4. Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas
 - 8.5. Estruturas e comportamentos adaptativos de seres vivos ao habitat
 - 8.6. Evolução e preservação da biodiversidade
 - 8.7. Fotossíntese



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9. DIVERSIDADE DE SERES VIVOS
 - 9.1. Células como unidade da vida: variações, estruturas e funções
 - 9.2. Diversidade dos seres vivos: classificação e nomenclatura
 - 9.3. Características evolutivas, morfológicas e fisiológicas de seres vivos procariontes e eucariontes
 - 9.4. Características gerais dos vírus

10. SER HUMANO E SAÚDE
 - 10.1. Saúde: integração das condições orgânicas, psíquicas, socioculturais e ambientais.
 - 10.2. Hereditariedade
 - 10.3. Mecanismos reprodutivos: aspectos morfofisiológicos, ciclo ovariano, concepção, contraceptivos, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis
 - 10.4. Características morfológicas e fisiológicas dos sistemas funcionais: digestório, respiratório, circulatório, excretor, endócrino, sensorial, locomotor e nervoso
 - 10.5. Parasitoses humanas: agentes etiológicos, ciclo de vida, sintomas e atitudes preventivas
 - 10.6. Saúde pública: Principais problemas, programas preventivos e indicadores.

11. PLANETA TERRA
 - 11.1. Noções sobre gravidade e outras forças de ação à distância. Efeitos da gravidade no movimento dos corpos.
 - 11.2. Construção histórica do modelo de Terra esférica. Orientação na superfície. Ocorrência de dia e noite, movimento aparente de Sol, Lua e estrelas. Eclipses.

12. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PLANETA
 - 12.1. Substâncias químicas simples e compostas: ocorrências, fórmulas químicas, propriedades e aplicações.
 - 12.2. Composição química da litosfera, hidrosfera e atmosfera: interpretação de representações gráficas e simbólicas.

13. A IMPORTÂNCIA DO SOLO, ÁGUA E AR PARA OS SERES VIVOS
 - 13.1. Ar: características, composição e propriedades. Pressão atmosférica. Importância do ar para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes do ar atmosférico. Principais doenças causadas pela poluição atmosférica. Impactos ambientais sobre a atmosfera e atitudes de prevenção (camada de ozônio, efeito estufa e chuva ácida).
 - 13.2. Água: fontes e disponibilidade de água. Condições de potabilidade da água. Importância da água para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes dos corpos d'água natural. Tratamento convencional da água para consumo humano. Principais doenças veiculadas pela água e os agentes causadores. Impactos ambientais em ecossistemas aquáticos e atitudes de prevenção.
 - 13.3. Solo: características e composição. Importância dos solos para os seres vivos. Fontes poluidoras e tipos de poluentes dos solos. Impactos ambientais nos solos e atitudes de prevenção.
 - 13.4. Fenômenos e impactos naturais nos ecossistemas
 - 13.5. Estratégias que visam à preservação ambiental nos diferentes ecossistemas
 - 13.6. Desenvolvimento sustentável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

D – GEOGRAFIA

1. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E REPRESENTAÇÃO ESPACIAL
 - 1.1. Escalas gráficas e numéricas
 - 1.2. Perfis topográficos e blocos-diagramas
 - 1.3. Interpretação anamorfozes, mapas temáticos e históricos
 - 1.4. As geotecnologias
 - 1.5. Fusos horários
 - 1.6. Elementos do mapa
2. A INTEGRAÇÃO MUNDIAL E SUAS INTERPRETAÇÕES: GLOBALIZAÇÃO E MUNDIALIZAÇÃO
 - 2.1. Produção e circulação de mercadorias
 - 2.2. Evolução do capitalismo e seus impactos no espaço geográfico
 - 2.3. Globalização e redes geográficas
 - 2.4. Desigualdades socioespaciais
 - 2.5. Conflitos geopolíticos mundiais
 - 2.6. Corporações e organismos internacionais
 - 2.7. A ordem econômica mundial contemporânea
 - 2.8. Blocos de integração econômica
 - 2.9. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina
 - 2.10. Geografia da África
3. RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES FÍSICOS E NATURAIS NO BRASIL E NO MUNDO
 - 3.1. Clima, circulação geral da atmosfera, tempo atmosférico e padrões climáticos
 - 3.2. Ciclo da água, bacias e redes hidrográficas
 - 3.3. Tipos de solo, relevo e formações vegetais
 - 3.4. Fundamentos de Geologia
 - 3.5. Fenômenos naturais: vulcões, terremotos e tsunamis
 - 3.6. Placas tectônicas e deriva continental
 - 3.7. Interação sociedade-natureza
 - 3.8. Problemas ambientais e urbanos
 - 3.9. Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania
4. POPULAÇÃO BRASILEIRA E MUNDIAL
 - 4.1. A dinâmica e a estrutura demográfica
 - 4.2. Setores econômicos, desemprego e subemprego
 - 4.3. Distribuição da população e migrações internas e externas
5. A TRANSFORMAÇÃO DAS PAISAGENS NATURAIS E ANTRÓPICAS
 - 5.1. O processo de urbanização
 - 5.2. Desenvolvimento da agropecuária
 - 5.3. Uso do solo (rotação de terras, terraceamento, dentre outros)
 - 5.4. Processo de industrialização e as inovações tecnológicas
 - 5.5. Sistemas de Engenharia (transporte, saneamento, energia e comunicação)
 - 5.6. Industrialização e impactos ambientais
 - 5.7. Cidades sustentáveis, inteligentes e saudáveis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6. GEOGRAFIA DO BRASIL
- 6.1. Formação territorial do Brasil
- 6.2. Formação econômica do território brasileiro
- 6.3. Características da população brasileira
- 6.4. Sistemas de engenharia (transporte, saneamento energia e comunicação) na produção do espaço brasileiro
- 6.5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação
- 6.6. Movimentos sociais brasileiros no campo e na cidade
- 6.7. A regionalização do Brasil

E – HISTÓRIA

1. O BRASIL IMPÉRIO (1808-1889)
 - 1.1. O processo de independência e a formação do Estado Imperial brasileiro
 - 1.2. A inserção do Brasil na ordem capitalista mundial
 - 1.3. Cultura e sociedade no período imperial
 - 1.4. A crise do Segundo Reinado e os movimentos sociais
2. O SÉCULO XIX E A CONSOLIDAÇÃO DA ORDEM CAPITALISTA
 - 2.1. Doutrinas sociais do século XIX: teoria e prática
 - 2.2. Nacionalismos
 - 2.3. Imperialismo
 - 2.4. A formação dos Estados Unidos como potência imperialista
3. O SÉCULO XX E A ORDEM CAPITALISTA “EM XEQUE”
 - 3.1. As guerras mundiais
 - 3.2. Revolução Russa de 1917 e o período Stalinista
 - 3.3. Fascismos
 - 3.4. Crise capitalista de 1929: seus efeitos e medidas de recuperação
4. PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930)
 - 4.1. Estrutura política e econômica da Primeira República
 - 4.2. Movimentos sociais urbanos e rurais
 - 4.3. A década de 1920 e a crise da República Oligárquica
 - 4.4. O movimento de 1930
5. ERA VARGAS (1930-1945)
 - 5.1. Governo Provisório
 - 5.2. Governo Constitucional
 - 5.3. Estado Novo
6. O BRASIL DE 1945 A 1964: ASCENSÃO E QUEDA DO POPULISMO
 - 6.1. Nacionalistas X Entreguistas
 - 6.2. Os impactos da Guerra Fria no Brasil
 - 6.3. Movimentos sociais urbanos e rurais
 - 6.4. Cultura e sociedade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7. O GOLPE DE 1964 E O REGIME CIVIL-MILITAR
 - 7.1. A institucionalização do regime
 - 7.2. Os movimentos de resistência
 - 7.3. O “milagre” econômico e seu esgotamento
 - 7.4. A crise do período militar e “redemocratização”

- 8. MUNDO CONTEMPORÂNEO
 - 8.1. Guerra Fria e a nova ordem internacional
 - 8.2. Descolonização afro-asiática
 - 8.3. A desagregação do bloco socialista
 - 8.4. Neoliberalismo: teoria e prática
 - 8.5. Ciência, tecnologia e sociedade contemporânea

- 9. DA NOVA REPÚBLICA AO GOVERNO LULA
 - 9.1. Reestruturação democrática
 - 9.2. Os experimentos neoliberais: Collor, Itamar Franco e FHC
 - 9.3. Movimentos sociais contemporâneos e projetos de cidadania
 - 9.4. O governo Lula e as perspectivas da realidade brasileira atual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM CONCOMITÂNCIA EXTERNA E SUBSEQUENTE

A – LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DE TEXTO
 - 1.1. Tipos e gêneros textuais
 - 1.1.1. Características dos tipos textuais (dissertação, argumentação, descrição, narração, injunção)
 - 1.1.2. Relações entre tipos e gêneros textuais (gêneros do expor; gêneros do argumentar; gêneros do narrar; gêneros do descrever; gêneros do instruir)
 - 1.1.3. Gênero textual e processo comunicativo (relações entre texto, contexto, suporte, intenções comunicativas, perfil dos interlocutores)
 - 1.2. Organização temática (ou tópica) do texto
 - 1.2.1. Relação título- texto (subtítulos - partes do texto)
 - 1.2.2. Hierarquização de tópicos e subtópicos
 - 1.2.3. Continuidade
 - 1.2.4. Progressão
 - 1.2.5. Não-contradição
 - 1.2.6. Consistência argumentativa
 - 1.2.7. Integração entre signos verbais e não-verbais (valor informativo, qualidade técnica, efeitos expressivos)
 - 1.3. Seleção lexical e seus efeitos de sentido
 - 1.3.1. Significação de palavras e expressões
 - 1.3.2. Inferenciação (pressupostos e subentendidos)
 - 1.4. Textualização dos discursos citados e relatados: discurso direto, indireto
 - 1.5. Intertextualidade e metalinguagem
 - 1.5.1. Efeitos de sentido
 - 1.5.2. Tipos de intertextualidade: citação, epígrafe, alusão, referência, paráfrase e paródia
 - 1.6. Recursos estilísticos de linguagem
 - 1.6.1. Figuras de linguagem
2. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: AS DIVERSAS MODALIDADES DO USO DA LÍNGUA
 - 2.1. Conceito de variação linguística
 - 2.2. Fatores de variação linguística
3. A MODALIDADE PADRÃO DA LÍNGUA ESCRITA
 - 3.1. Convenções da língua escrita: grafia de palavras, acentuação gráfica, notações gráficas, uso convencional dos sinais de pontuação
 - 3.2. Morfossintaxe
 - 3.2.1. Estruturas da oração e dos períodos simples e composto
 - 3.2.2. Emprego e colocação de pronomes
 - 3.2.3. Emprego de modos e tempos verbais
 - 3.2.4. Concordância verbal e concordância nominal
 - 3.2.4.1. Usos de verbos impessoais
 - 3.2.5. Regência Verbal e Regência nominal
 - 3.2.5.1. Usos da crase
 - 3.2.6. Emprego dos sinais de pontuação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO
 - 4.1. Conceito de texto literário
 - 4.2. Gêneros literários (Épico, Lírico e Dramático): identificação e caracterização
 - 4.3. Elementos da prosa de ficção: narrador e foco narrativo, personagens, tempo, espaço, ação (intriga e enredo)
 - 4.4. Elementos do texto poético: versificação e recursos sonoros, visuais, sintáticos e semânticos

5. LITERATURA BRASILEIRA
 - 5.1. Identificação dos estilos de época e seus principais autores: Literatura de Informação, Barroco, Arcadismo

B – MATEMÁTICA

1. CONJUNTOS
 - 1.1. Subconjuntos
 - 1.2. Conjunto Universo
 - 1.3. Reunião, interseção e diferença de conjuntos
 - 1.4. Propriedades
 - 1.5. Conjuntos numéricos
 - 1.5.1. Definições, operações e propriedades
 - 1.5.2. Conjunto dos números naturais: divisores e múltiplos, critérios de divisibilidade, fatoração, máximo divisor e mínimo múltiplo comuns, números primos e compostos
 - 1.5.3. Números racionais: decimais exatos, dízima periódica simples e composta
 - 1.5.4. Números reais: módulo e intervalos reais

2. GRANDEZAS E MEDIDAS
 - 2.1. Medida de comprimento
 - 2.2. Medida de área
 - 2.3. Medida de volume
 - 2.4. Medida de massa
 - 2.5. Medida de tempo

3. PROPORCIONALIDADE
 - 3.1. Razões e proporções
 - 3.2. Números proporcionais e médias
 - 3.3. Regra de três simples e composta

4. MATEMÁTICA FINANCEIRA
 - 4.1. Porcentagem.
 - 4.2. Capital, montante e taxa de juros
 - 4.3. Juros simples e compostos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5. FUNÇÕES REAIS
 - 5.1. Conceito: domínio, contradomínio, imagem
 - 5.2. Gráfico
 - 5.3. Função composta
 - 5.4. Função inversa
 - 5.5. Funções afim e quadrática: gráfico, sinal da função, equações, sistemas e inequações
 - 5.6. Funções exponencial e logarítmica: gráficos, sinal da função, equações e inequações
 - 5.7. Função modular: equações e inequações

- 6. GEOMETRIA PLANA
 - 6.1. Ângulos
 - 6.2. Triângulos
 - 6.3. Quadriláteros
 - 6.4. Polígonos regulares
 - 6.5. Teorema de Tales
 - 6.6. Semelhança de triângulos
 - 6.7. Relações métricas no triângulo retângulo
 - 6.8. Circunferência e círculo
 - 6.9. Áreas de figuras planas

- 7. CÁLCULO ALGÉBRICO E POLINÔMIOS
 - 7.1. Operações com monômios e polinômios
 - 7.2. Produtos notáveis e casos de fatoração

- 8. TRIGONOMETRIA
 - 8.1. Trigonometria no triângulo retângulo
 - 8.2. Arcos e ângulos
 - 8.3. Funções trigonométricas
 - 8.4. Relações trigonométricas fundamentais

- 9. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO
 - 9.1. Leitura e interpretação de gráficos

C – FÍSICA

MECÂNICA

- 1. CINEMÁTICA
 - 1.1. Sistemas de referência: posição, deslocamento e velocidade
 - 1.2. Grandezas vetoriais e escalares; operações com vetores
 - 1.3. Movimento retilíneo uniforme
 - 1.4. Movimento retilíneo uniformemente variado
 - 1.5. Composição de movimentos
 - 1.6. Movimento circular uniforme
 - 1.7. Movimento de projétil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. ESTÁTICA E DINÂMICA
 - 2.1. Primeira lei de Newton: equilíbrio de uma partícula
 - 2.2. Segunda lei de Newton: relação entre força, aceleração e massa
 - 2.3. Força de atrito
 - 2.4. Torque, condições de equilíbrio para translação e rotação de um corpo rígido
 - 2.5. Terceira lei de Newton: forças de ação e reação
 - 2.6. Aplicações das leis de Newton
 - 2.7. Gravitação Universal

3. HIDROSTÁTICA
 - 3.1. Pressão e medida de pressão
 - 3.2. Massa específica
 - 3.3. Pressão hidrostática
 - 3.4. Pressão atmosférica
 - 3.5. Princípio de Pascal e suas aplicações
 - 3.6. Princípio de Arquimedes e suas aplicações

4. LEIS DE CONSERVAÇÃO
 - 4.1. Trabalho realizado por uma força constante; potência
 - 4.2. Energia cinética
 - 4.3. Relação entre trabalho e energia cinética
 - 4.4. Energia potencial gravitacional e energia potencial elástica
 - 4.5. Conservação da energia
 - 4.6. Impulso e quantidade de movimento
 - 4.7. Quantidade de movimento de um sistema de partículas
 - 4.8. Conservação da quantidade de movimento
 - 4.9. Forças impulsivas e colisões

D – QUÍMICA

1. PROPRIEDADES DOS MATERIAIS
 - 1.1. Estados físicos e mudanças de estado: representação e caracterização numa perspectiva macroscópica e microscópica
 - 1.2. Propriedades dos materiais: temperatura de fusão, temperatura de ebulição, massa, volume, densidade e solubilidade
 - 1.3. Substâncias puras simples e compostas: critérios de pureza
 - 1.4. Alotropia
 - 1.5. Sistemas homogêneos e heterogêneos: métodos físicos de separação e tratamento da água

2. ESTRUTURA ATÔMICA DOS MATERIAIS
 - 2.1. Modelos atômicos: características e aspectos qualitativos da evolução do modelo corpuscular de Dalton ao de Bohr
 - 2.2. Configuração eletrônica por níveis e subníveis
 - 2.3. Partículas subatômicas: número de massa e número atômico
 - 2.4. Natureza elétrica da matéria relacionada com a existência dos elétrons
 - 2.5. Átomos neutros, íons e moléculas: representação e composição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.6. Elementos químicos
- 2.6.1. Conceito, representação simbólica dos elementos mais comuns e localização no quadro periódico
- 2.6.2. Colunas e Períodos
- 2.6.3. Número atômico, elétrons de valência e configuração eletrônica
- 2.6.4. Isótopos, Isóbaros, Isótonos e Isoletrônicos
- 2.7. Periodicidade das propriedades atômicas: Raio atômico, Energia de ionização, Eletroafinidade e Eletronegatividade
- 2.8. Ligações químicas
- 2.8.1. Modelos de ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas
- 2.8.2. Interações intermoleculares entre dipolos induzidos e entre dipolos permanentes
- 2.8.3. Energia envolvida no processo de formação ou rompimento das ligações químicas e forças intermoleculares
- 2.8.4. Representação de Lewis, polaridade de ligações, polaridade de moléculas, geometria molecular, interações moleculares e influência na solubilidade e nas temperaturas de fusão e ebulição
- 2.8.5. Substâncias iônicas, moleculares e metálicas: conceito, propriedades e caracterização

- 3. TRANSFORMAÇÕES DOS MATERIAIS
- 3.1. Conceito de reação química e evidências experimentais que caracterizam sua ocorrência
- 3.2. Fenômenos físicos e químicos.
- 3.3. Leis de Lavoisier e de Proust – Cálculos estequiométricos.
- 3.4. Representação dos fenômenos comuns – balanceamento de equações.
- 3.5. Aspectos quantitativos – relação entre mol, massa e volume molar.

- 4. COMPOSTOS INORGÂNICOS
- 4.1. Ácidos e bases de Arrhenius
- 4.1.1. Conceito, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
- 4.1.2. Identificação utilizando indicadores
- 4.1.3. Reação de neutralização e reação com metais
- 4.2. Sais comuns
- 4.2.1. Conceito, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
- 4.3. Óxidos
- 4.3.1. Conceito, classificação, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
- 4.4. Hidretos
- 4.4.1. Conceito, classificação, propriedades e nomenclatura de substâncias comuns
- 4.5. Principais aplicações dos compostos inorgânicos
- 4.6. Os compostos inorgânicos e os efeitos no ambiente

E – BIOLOGIA

- 1. CITOLOGIA
- 1.1. Células eucariota e procariota
- 1.2. Composição química
- 1.3. Estruturas celulares: membrana plasmática, citosol e núcleo
- 1.4. Síntese proteica
- 1.5. Divisão celular: mitose e meiose



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. RESPIRAÇÃO CELULAR

3. FOTOSSÍNTESE

4. HISTOLOGIA ANIMAL

4.1. Estrutura, função e fisiologia dos tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso

5. ECOLOGIA

5.1. Conceitos principais

5.2. Desafios ecológicos atuais

F – GEOGRAFIA

1. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E REPRESENTAÇÃO ESPACIAL

1.1. Escalas gráficas e numéricas

1.2. Perfis topográficos e blocos-diagramas

1.3. Interpretação anamorfozes, mapas temáticos e históricos

1.4. As geotecnologias

1.5. Fusos horários

1.6. Elementos do mapa

2. A INTEGRAÇÃO MUNDIAL E SUAS INTERPRETAÇÕES: GLOBALIZAÇÃO E MUNDIALIZAÇÃO

2.1. Produção e circulação de mercadorias

2.2. Evolução do capitalismo e seus impactos no espaço geográfico

2.3. Globalização e redes geográficas

2.4. Desigualdades socioespaciais

2.5. Conflitos geopolíticos mundiais

2.6. Corporações e organismos internacionais

2.7. A ordem econômica mundial contemporânea

2.8. Blocos de integração econômica

3. RELAÇÕES ENTRE OS COMPONENTES FÍSICOS E NATURAIS NO BRASIL E NO MUNDO

3.1. Clima, circulação geral da atmosfera, tempo atmosférico e padrões climáticos

3.2. Ciclo da água, bacias e redes hidrográficas

3.3. Tipos de solo, relevo e formações vegetais

3.4. Fundamentos de Geologia

3.5. Fenômenos naturais: vulcões, terremotos e tsunamis

3.6. Placas tectônicas e deriva continental

3.7. Interação sociedade-natureza

3.8. Problemas ambientais e urbanos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

4. POPULAÇÃO BRASILEIRA E MUNDIAL
 - 4.1. A dinâmica e a estrutura demográfica
 - 4.2. Setores econômicos, desemprego e subemprego
 - 4.3. Distribuição da população e migrações internas e externas

5. A TRANSFORMAÇÃO DAS PAISAGENS NATURAIS E ANTRÓPICAS
 - 5.1. O processo de urbanização
 - 5.2. Desenvolvimento da agropecuária
 - 5.3. Uso do solo (rotação de terras, terraceamento, dentre outros)
 - 5.4. Processo de industrialização e as inovações tecnológicas
 - 5.5. Sistemas de Engenharia (transporte, saneamento, energia e comunicação)
 - 5.6. Industrialização e impactos ambientais
 - 5.7. Cidades sustentáveis, inteligentes e saudáveis

6. GEOGRAFIA DO BRASIL
 - 6.1. Formação territorial do Brasil
 - 6.2. Formação econômica do território brasileiro
 - 6.3. Características da população brasileira
 - 6.4. Sistemas de engenharia (transporte, saneamento energia e comunicação) na produção do espaço brasileiro
 - 6.5. Sistema Nacional de Unidades de Conservação
 - 6.6. Movimentos sociais brasileiros no campo e na cidade

G – HISTÓRIA

1. O BRASIL IMPÉRIO (1808-1889)
 - 1.1. O processo de independência e a formação do Estado Imperial brasileiro
 - 1.2. A inserção do Brasil na ordem capitalista mundial
 - 1.3. Cultura e sociedade no período imperial
 - 1.4. A crise do Segundo Reinado e os movimentos sociais

2. O SÉCULO XIX E A CONSOLIDAÇÃO DA ORDEM CAPITALISTA
 - 2.1. Doutrinas sociais do século XIX: teoria e prática
 - 2.2. Nacionalismos
 - 2.3. Imperialismo
 - 2.4. A formação dos Estados Unidos como potência imperialista

3. O SÉCULO XX E A ORDEM CAPITALISTA “EM XEQUE”
 - 3.1. As guerras mundiais
 - 3.2. Revolução Russa de 1917 e o período Stalinista
 - 3.3. Fascismos
 - 3.4. Crise capitalista de 1929: seus efeitos e medidas de recuperação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. PRIMEIRA REPÚBLICA (1889-1930)
 - 4.1. Estrutura política e econômica da Primeira República
 - 4.2. Movimentos sociais urbanos e rurais
 - 4.3. A década de 1920 e a crise da República Oligárquica
 - 4.4. O movimento de 1930

5. ERA VARGAS (1930-1945)
 - 5.1. Governo Provisório
 - 5.2. Governo Constitucional
 - 5.3. Estado Novo

6. O BRASIL DE 1945 A 1964: ASCENSÃO E QUEDA DO POPULISMO
 - 6.1. Nacionalistas X Entreguistas
 - 6.2. Os impactos da Guerra Fria no Brasil
 - 6.3. Movimentos sociais urbanos e rurais
 - 6.4. Cultura e sociedade

7. O GOLPE DE 1964 E O REGIME CIVIL-MILITAR
 - 7.1. A institucionalização do regime
 - 7.2. Os movimentos de resistência
 - 7.3. O “milagre” econômico e seu esgotamento
 - 7.4. A crise do período militar e “redemocratização”

8. MUNDO CONTEMPORÂNEO
 - 8.1. Guerra Fria e a nova ordem internacional
 - 8.2. Descolonização afro-asiática
 - 8.3. A desagregação do bloco socialista
 - 8.4. Neoliberalismo: teoria e prática
 - 8.5. Ciência, tecnologia e sociedade contemporânea

9. DA NOVA REPÚBLICA AO GOVERNO LULA
 - 9.1. Reestruturação democrática
 - 9.2. Os experimentos neoliberais: Collor, Itamar Franco e FHC
 - 9.3. Movimentos sociais contemporâneos e projetos de cidadania
 - 9.4. O governo Lula e as perspectivas da realidade brasileira atual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO VI
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXIGÊNCIAS PELOS CANDIDATOS
CONCORRENTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV) – Lei 12.711/2012

1. Neste anexo estão descritos os documentos a serem entregues pelos candidatos convocados para a etapa de comprovação de exigências do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), sendo que os documentos listados no **grupo A** referem-se a comprovantes de identificação e de escolaridade, devendo ser **remetidos** por **TODOS** os candidatos do SRV, nos termos de **seção 13** do corpo deste Edital.
2. Os documentos listados nos **grupos B, C e D** tratam-se de comprovantes, declarações e/ou laudos a serem enviados somente pelos candidatos aprovados nas modalidades da reserva de vagas indicadas nesses grupos.
3. A análise da renda *per capita* do grupo familiar exige a verificação dos rendimentos dos 3 (três) meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Portanto, **os comprovantes indicados no grupo B referem-se aos meses de maio, junho e julho de 2018.** **Atenção:** o candidato deverá remeter os documentos listados para cada um desses meses, mesmo quando isso não estiver indicado junto ao documento no grupo B.
4. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser digitalizados **somente a partir** dos respectivos **ORIGINAIS**. **NÃO** devem ser digitalizadas cópias de documentos.

A. Documentos comuns a todas as modalidades do SRV:

- 1) Documento Oficial de Identidade do candidato
- 2) CPF do próprio candidato. Caso o número do CPF já conste no Documento Oficial de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 3) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso)
- 4) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, especificando em qual escola foi cursada CADA UMA das séries, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**
- 5) Declaração do próprio candidato (em modelo a ser fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) de que **NÃO** cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental na rede particular de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- Esse documento é exigido **SOMENTE** do candidato concorrente pelo SRV que tenha concluído o Ensino Fundamental no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou que tenha obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 6) Declaração da escola de Ensino Médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na **2ª série** do Ensino Médio (**somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa**)
 - 7) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente**)

B. Documentos para as modalidades que envolvem Renda:

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo
- 2) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) com data cadastral **anterior a 1º de março de 2018**, com **assinatura do órgão emissor**, constando a renda per capita bruta e os extratos da Bolsa Família dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo; ou

O candidato que não tiver a Folha Resumo do CAD Único, como especificado acima, deverá enviar a documentação a seguir:

- 3) Carteira de Identidade de todos os demais membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 (dezoito) anos, não tenha Carteira de Identidade, enviar a Certidão de Nascimento.
- 4) CPF de todos os demais membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na Carteira de Identidade, este item poderá ser desconsiderado
- 5) Certidão de Casamento do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso
- 6) Comprovante de União Estável do candidato ou de seus pais/responsáveis, conforme o caso, emitida por juízo competente ou Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando a existência da união estável (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG)
- 7) Certidão de Óbito, em caso de pais falecidos
- 8) Termo de Arrolamento dos Bens de Inventário, se for o caso
- 9) Sentença de Separação Judicial ou de Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso, para candidatos que se declararem separados ou filhos de pais separados ou Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando a separação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 10) Declaração registrada em cartório atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que tenham pais desaparecidos, ou Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando tal situação (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG).
- 11) Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (por exemplo: Contas de água, gás, energia elétrica, telefone ou fatura de cartão de crédito).
- 12) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com respectivos recibos de entrega, de todas as pessoas declarantes do IRPF no grupo familiar, inclusive do próprio candidato, se for o caso
- 13) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. Deverá contemplar todas as páginas que têm anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e, também, a primeira página em branco posterior à do último Contrato de Trabalho.
 - No caso de pessoas do grupo familiar que nunca trabalharam, deverão ser digitalizadas as páginas de identificação e a primeira página de Contrato de Trabalho em branco. Deverá ser enviada, também, uma Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando a inexistência de rendimentos (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG).
 - Em caso de pessoas desempregadas no grupo familiar, digitalizar, além das páginas da Carteira de Trabalho, o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e os recibos do Seguro Desemprego dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverá ser enviada, também, uma Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando o desemprego (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG).
 - Na falta da CTPS, o candidato deverá apresentar o comprovante do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) para cada membro do grupo familiar maior de 14 anos que não tiver a CTPS. A necessidade de envio dos demais documentos acima citados junto com o CAGED fica mantida.
- 14) Contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão se referir aos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- 15) No grupo familiar, quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar o comprovante de recebimento do benefício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 16) No grupo familiar, quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e da Guia de Recolhimento de INSS, dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- Na falta dos documentos acima citados, deverá ser apresentada uma Declaração do próprio candidato, sob as penas da lei, informando a renda mensal recebida e a atividade laborativa (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG).
- 17) No grupo familiar, quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos Tributáveis e Não-Tributáveis (DECORE) e a Guia de Recolhimento de INSS – ambas dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, o Contrato Social da empresa.
- 18) No grupo familiar, quem é proprietário de microempresa deverá apresentar o Recibo de Retirada Pró-labore (datado e assinado por contador legalmente habilitado), a Guia de Recolhimento de INSS – ambos dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo – e, também, a última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), com o respectivo recibo de entrega.
- 19) No grupo familiar, quem é proprietário rural deverá apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) – ambas referentes ao último exercício e acompanhadas dos respectivos recibos de entrega – bem como todas as demais declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar, quando for o caso.
- 20) No grupo familiar, quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta média mensal. O documento deverá conter data e assinatura do declarante.
- 21) No grupo familiar, quem é aposentado, pensionista ou beneficiário de Auxílio-Doença do INSS deverá apresentar o Extrato de Pagamento emitido pelo INSS no endereço eletrônico www.previdencia.gov.br. O extrato deverá comprovar o número e o valor do benefício recebido, bem como o nome do beneficiário.
- 22) No grupo familiar, quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 23) No grupo familiar, quem tem renda proveniente de aluguel(éis) ou de arrendamento(s) de bem(ns) móvel(is) ou imóvel(is) deverá apresentar o(s) respectivo(s) contrato(s) de locação ou arrendamento – devidamente registrado(s) em cartório – em que conste(m) o(s) valor(es) recebido(s) mensalmente ou apresentar extrato(s) bancário(s) em que se demonstre o(s) depósito(s) recebido(s), nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo.
- 24) No grupo familiar, quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar um documento hábil a comprovar o recebimento desse provento. Caso receba pensão informal, deverá apresentar uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG), em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade, o CPF e o valor recebido atualizado. Deverão ser apresentados, também, os extratos bancários que comprovem o valor declarado.
- 25) A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá redigir uma Declaração (em modelo fornecido *on-line* pelo CEFET-MG) em que conste o nome completo, o endereço, o número do Documento de Identidade, o CPF, o valor da ajuda e, também, a origem dela. A declaração deverá ser assinada pelo interessado/responsável pelo candidato.
- 26) Relatório atualizado emitido pelo Banco Central do Brasil (BACEN) identificando todas as contas bancárias em nome dos membros do grupo familiar maiores de 14 anos ou em nome de Pessoas Jurídicas de que sejam proprietários ou sócios.
- O extrato deverá informar a situação atual (ativa/inativa/bloqueada/etc) de cada uma dessas contas.
- 27) Extratos bancários dos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos (e de Pessoas Jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todos os tipos de contas – inclusive poupanças, conta salário, de investimentos, etc – que estiveram ativas desde os últimos 2 (dois) anos anteriores ao do Processo Seletivo em curso.
- 28) Documentos que comprovem o recolhimento e o valor mensal da contribuição previdenciária oficial, nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo, de todos os membros do grupo familiar contribuintes do INSS
- 29) Comprovante(s) de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mesmo em atraso, excetuando-se os casos de imóveis localizados em cidades que não cobram esse imposto
- 30) Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do corrente ano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 31) Contas, faturas ou demonstrativos de pagamento que comprovem as despesas do grupo familiar nos três meses anteriores ao mês de abertura do período de inscrições deste Processo Seletivo. Deverão ser apresentados documentos referentes aos gastos com:
- Consumo de água
 - Consumo de energia elétrica
 - Consumo de gás canalizado
 - Taxas de condomínio residencial
 - Pagamento de aluguel de imóvel residencial
 - Pagamento de prestação de financiamento habitacional
 - Telefones (fixos e móveis)
 - Acesso doméstico à Internet
 - Serviços de conteúdo *on-line* pela Internet
 - TV por assinatura
 - Cartões de crédito
 - Pagamentos de despesas com instrução, inclusive cursos pré-vestibulares, escolas particulares, cursos de línguas estrangeiras e outros assemelhados

C. Documentos para as modalidades que envolvem Cor-Etnia:

- 1) Documentos informados no grupo A deste anexo.
- 2) Para os candidatos autoidentificados como **negros (pretos ou pardos)** ou **indígenas**:
 - AUTODECLARAÇÃO de cor-etnia (em formulário padrão *on-line* disponibilizado pelo CEFET-MG, conforme seção 13 do corpo deste Edital), a ser impressa, assinada e digitalizada pelo candidato.
- 3) Para os candidatos autoidentificados como **indígenas**:
 - DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro.

D. Documentos para as modalidades que envolvem Pessoa com Deficiência (PcD):

1. Documentos informados no grupo A deste anexo
2. Para todas as categorias de deficiência, deve ser apresentado LAUDO MÉDICO, o qual deverá possuir, obrigatoriamente, as características e dados a seguir:
 - **Características:**
 - i. Nível de detalhamento técnico suficiente e adequado
 - ii. Emissão nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo
 - iii. Escrita/impressão plenamente legível (preferencialmente produzido em computador)
 - iv. Emissão em papel timbrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- **Dados:**
 - a. Identificação do candidato (nome completo)
 - b. Identificação completa do médico emissor do laudo (nome completo sem abreviaturas)
 - c. Número de registro do médico emissor do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Ministério da Saúde (RMS)
 - d. Endereço do profissional
 - e. Assinatura e carimbo
 - f. Data de emissão
 - g. Identificação da espécie de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID)
 - h. Relatório diagnóstico com a descrição detalhada da situação que motiva a solicitação de autorização para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo a informação do grau, das condições em que se manifesta a deficiência, seu estágio atual e sua causa provável
3. Para categorias específicas de deficiência, devem ser apresentados **EXAMES COMPLEMENTARES**, como listado a seguir.
- **Para Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - **Para Pessoas com Deficiência Visual:** Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.
 - **Para Pessoas Surdocegas:**
 - Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
 - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o exame.
 - **Pessoas com Deficiência múltipla:** Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências acima. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM/RMS do profissional que realizou o(s) exame(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO VII
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

IMPORTANTE: Não será aceita documentação incompleta

1. Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido, impresso e assinado
2. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental
3. Original e cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato, **caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido**. O candidato que não conseguiu a emissão do Histórico Escolar terá um **prazo máximo de 30 (trinta) dias após o dia da matrícula para entregá-lo**
4. Original e cópia da Declaração da escola de Ensino Médio atestando que o candidato está matriculado, pelo menos, na **2ª série** do Ensino Médio (**somente para os candidatos aos cursos da forma Concomitância Externa**)
5. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (**somente para os candidatos aos cursos da forma Subsequente**)
6. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental brasileiro e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos das formas Integrada e Concomitância Externa com formação obtida no Exterior**)
7. Original e cópia do documento de reconhecimento de equivalência com o Ensino Fundamental e/ou Médio brasileiros e validação dos estudos feitos em país estrangeiro, emitido por órgão legalmente competente no Brasil (**somente para candidatos da forma Subsequente com formação obtida no Exterior**). Se o candidato tiver realizado ambos os níveis de ensino no Exterior, deverá apresentar, portanto, 2 (dois) documentos de reconhecimento de equivalência.
8. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Original e duas cópias do Documento Oficial de Identidade (conforme item 3.4.2 do corpo deste Edital)
10. Original e duas cópias do CPF do **próprio candidato**
11. Original e cópia de prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (maiores de 18 anos)
12. Original e cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos)
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (www.tse.jus.br) (maiores de 18 anos)
14. Duas fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato
15. Original e cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (por exemplo: Contas de água, gás, energia elétrica, telefone ou fatura de cartão de crédito)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 72 de 06 de agosto de 2018
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
ANO 2019

ANEXO VIII
RESUMO DE PARÂMETROS E DATAS IMPORTANTES

Item	Controle interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
1.	dt.abr.ins	Abertura das inscrições	13	13/08/2018	13 de agosto
2.	dt.abr.ce	Abertura das solicitações de Condições Especiais	13	13/08/2018	13 de agosto
3.	dt.abr.isen	Abertura das solicitações de isenção	13	13/08/2018	13 de agosto
4.	dt.fim.isen	Término das solicitações de isenção	26	26/08/2018	26 de agosto
5.	dt.lim.doc.isen	Data-limite para postagem/entrega da documentação para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	27	27/08/2018	27 de agosto
6.	dt.res.isen	Resultado das isenções	25	25/09/2018	25 de setembro
7.	dt.fim.ce	Término das solicitações de Condições Especiais	14	14/10/2018	14 de outubro
8.	dt.fim.ins	Término das inscrições	14	14/10/2018	14 de outubro
9.	dt.lim.laudo.pcd	Data-limite para postagem/entrega da documentação para solicitação de Condições Especiais	15	15/10/2018	15 de outubro
10.	dt.lim.tx	Data-limite do pagamento da taxa de inscrição	15	15/10/2018	15 de outubro
11.	dt.res.ce	Resultado das solicitações de Condições Especiais	26	26/10/2018	26 de outubro
12.	dt.lib.cdi	Liberação do CDI	21	21/11/2018	21 de novembro
13.	dt.lim.cor.cdi	Data-limite para comunicação de erro no CDI	23	23/11/2018	23 de novembro
14.	dt.novo.cdi	Liberação do CDI corrigido, se necessário	26	26/11/2018	26 de novembro
15.	dt.exm	Dia do exame	02	02/12/2018	02 de dezembro
16.	dt.lib.gab	Divulgação das questões e do gabarito	03	03/12/2018	03 de dezembro
17.	dt.fim.rec.gab	Data-limite para recursos contra as questões e o gabarito de prova	05	05/12/2018	05 de dezembro
18.	dt.lib.res.pre	Resultado Preliminar	10	10/12/2018	10 de dezembro
19.	dt.fim.rec.res.pre	Data-limite para recursos contra o Resultado Preliminar	12	12/12/2018	12 de dezembro
20.	dt.par.rec.res.pre	Divulgação dos pareceres dos recursos contra o Resultado Preliminar	14	14/12/2018	14 de dezembro
21.	dt.abr.doc.srv	Abertura da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas)	14	14/12/2018	14 de dezembro
22.	dt.fim.doc.srv	Término da etapa de comprovação on-line de exigências do SRV (toda e qualquer modalidade de reserva de vagas)	21	21/12/2018	21 de dezembro
23.	dt.abr.ana.srv	Abertura da etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD)	18	18/12/2018	18 de dezembro
24.	dt.fim.ana.srv	Término da etapa de comprovação presencial de exigências do SRV (modalidades que envolvem Cor-Etnia e /ou PcD)	21	21/12/2018	21 de dezembro
25.	dt.res.srv.of1	Resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	28	28/12/2018	28 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Item	Controle Interno	Evento	Dia	Data	Por Extenso
26.	dt.fim.rec.srv. 1ch.of1	Data-limite para recursos contra o resultado das etapas de comprovação de exigências do SRV	03	03/01/2019	03 de janeiro
27.	dt.lib.res.fin	Resultado Final Oferta 2019.1	10	10/01/2019	10 de janeiro
28.	dt.conv.mat.1 ch.of1	Convocação para pré-matrícula (<i>on-line</i>) em 1ª. Chamada – Oferta 2019.1	10	10/01/2019	10 de janeiro
29.	dt.abr.mat.1c h.of1	Abertura da matrícula presencial em 1ª. Chamada – Oferta 2019.1 (*)	15	15/01/2019	15 de janeiro
30.	dt.fim.mat.1c h.of1	Término da matrícula presencial em 1ª. Chamada – Oferta 2019.1 (*)	18	18/01/2019	18 de janeiro
31.	dt.abr.ch.sub. of1	Início do período para chamadas subsequentes – Oferta 2019.1	22	22/01/2019	22 de janeiro
32.	dt.fim.ch.sub. of1	Data-limite para chamadas subsequentes – Oferta 2019.1	08	08/03/2019	08 de março
33.	dt.lib.res.fin.o f2	Resultado Final Oferta 2019.2	29	29/03/2019	29 de março

(*) As datas aqui informadas referem-se ao período de matrícula geral de toda a Instituição para a 1ª. Chamada da Oferta 2019.1. Para realizar a Matrícula Presencial na data correta, o candidato deverá observar o calendário específico do campus e curso para o qual concorreu. Esse calendário específico será divulgado pela COPEVE na data indicada no item 18.2.1 deste Edital.

Item	Controle Interno	Parâmetro	Marca	Valor	Por Extenso
1.	ano.exm	Ano do exame		2018	Dois mil e dezoito
2.	ano.ing	Ano de ingresso		2019	Dois mil e dezenove
3.	taxa.ins	Taxa de inscrição		R\$ 80,00	oitenta reais
4.	dt.exm.sem	Exame – Dia da Semana		1	Domingo
5.	id.doc	Identificação do Edital	72	72/2018	Edital 72/2018
6.	dt.pub.doc	Data de publicação do Edital no DOU		06/08/2018	06 de agosto